

Com mais de 90% dos animais imunizados, RJ atinge a meta contra

Pág 76

15 de março de 2023 Ano XVI - Nº 1.109 - R\$ 0.50

Mulher sobrevive após ser esfaqueada pelo menos 14 vezes, até a faca quebrar, na Serra do Rio

Uma mulher sobreviveu após ser esfaqueada, pelo menos, 14 vezes em várias partes do corpo na cidade de Carmo, na Região Serrana, no último domingo (12). O companheiro da vítima foi preso no mesmo dia...

Biblioteca Elysio Pacheco Paes, em Iguaba Grande, conta com mais de 17 mil livros no acervo

A Biblioteca Municipal Elysio Pacheco Paes, localizada em Iguaba Grande na praça da Estação, conta com mais de 17 mil livros em seu acervo, entre eles livros inclusivos, clássicos literários... Pag 02

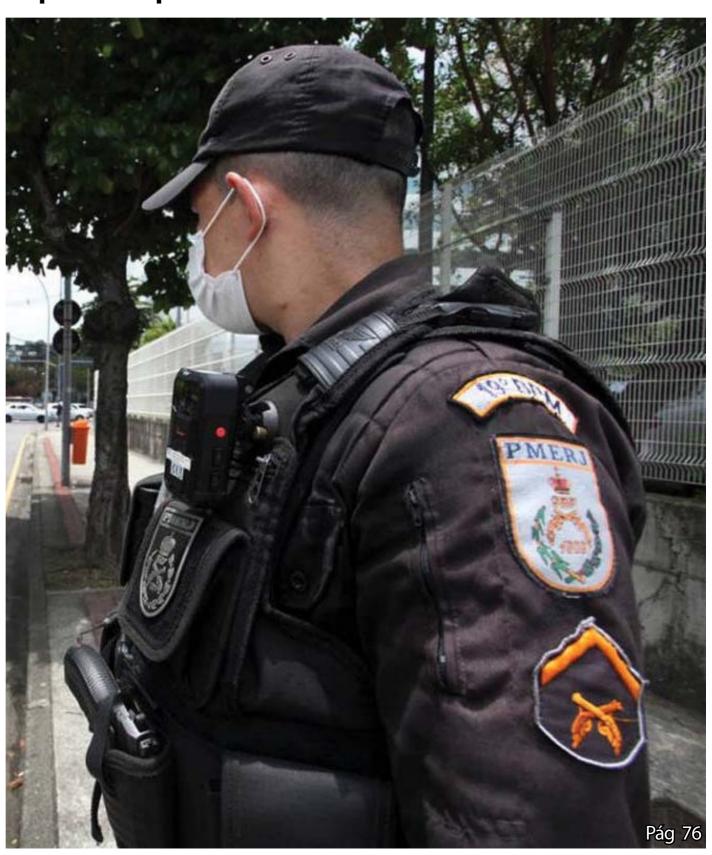
Famílias afetadas após queda de imóvel em Itaipava podem ter auxílio do aluguel social em Petrópolis

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, anunciou que concederá aluguel social aos moradores afetados pela queda de um imóvel no bairro do Gentio, no distrito de Itaipava, na madrugada de sábado (11). Pág 02

Governo avalia com a Caixa projeção de ambiente de negócios de Macaé

A projeção de novos investimentos na cidade, a partir da consolidação da infraestrutura que compõe o novo "hub do gás", foi avaliada na última sexta-feira (10) entre representantes do governo e gerentes da Caixa Econômica Federal. Pag 02

Estado vai adquirir câmeras para viaturas, prédios públicos e de reconhecimento facial



Mulher sobrevive após ser esfaqueada pelo menos 14 vezes, até a faca quebrar, na Serra do Rio

Uma mulher sobreviveu após ser esfaqueada, pelo menos, 14 vezes em várias partes do corpo na cidade de Carmo, na Região Serrana, no último domingo (12).

O companheiro da vítima foi preso no mesmo dia em ação da Polícia Civil com apoio da Polícia Militar.

Segundo o boletim de ocorrência, a mulher foi esfaqueada durante uma discussão banal e as agressões só foram interrompidas porque a faca quebrou, segundo relato do preso à polícia.

Ainda de acordo com a polícia, o médico que atendeu a mulher disse que ela conseguiu sobreviver porque nenhum ponto vital foi atingido pelas facadas. As duas facadas mais profundas foram no braço.

A vítima teve alta no mesmo dia. O agressor foi preso e vai responder por feminicídio tentado. Ele já foi encaminhado para presídio no Rio.

Na delegacia, a vítima admitiu que já havia sido agredida várias vezes pelo companheiro, mas não fez denuncia por medo dele ser preso, já que têm um filho juntos.

"...o casal vinha tendo problemas de relacionamento há mais de uma semana, mas a vítima admitiu nesta DP que não procurou a polícia por ter medo de que o companheiro fosse preso, o que deixa clara a necessidade das vítimas de violência doméstica não hesitarem e denunciarem seus agressores, para evitar sua escalada criminosa, por mais que exista uma relação de afeto", explica a polícia.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000 Tel: (22) 99251-8728 (Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Famílias afetadas após queda de imóvel em Itaipava podem ter auxílio do aluguel social em Petrópolis

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, anunciou que concederá aluguel social aos moradores afetados pela queda de um imóvel no bairro do Gentio, no distrito de Itaipava, na madrugada de sábado (11).

O prefeito Rubens Bomtempo visitou o local atingido e se reuniu com os moradores oferecendo assistência às oito pessoas que moravam na residência que desabou, deixando um ferido.

Além do aluguel social, a

Prefeitura se comprometeu a comprar o que for necessário para que as famílias tenham uma estrutura mínima e possam se recuperar do incidente.

A equipe técnica da Defesa Civil e da Assistência Social também esteve presente no local para definir o número de imóveis interditados e a quantidade de aluguéis sociais necessários.

O secretário de Proteção e Defesa Civil, Gil Kempers, afirmou que a queda do imóvel não teve relação com as chuvas, já que não houve registro de precipitação na localidade.

Também estiveram no local do desabamento os secretários Gil Kempers (Defesa Civil), Fernando Araújo (Assistência Social) e Marcus São Thiago (Articulação Institucional), além do vereador Gil Magno.

O único morador que foi resgatado pelos bombeiros em meio aos escombros teve alta do hospital ainda no sábado. As causas do desmoronamento são apuradas.

Biblioteca Elysio Pacheco Paes, em Iguaba Grande, conta com mais de 17 mil livros no acervo

A Biblioteca Municipal Elysio Pacheco Paes, localizada em Iguaba Grande na praça da Estação, conta com mais de 17 mil livros em seu acervo, entre eles livros inclusivos, clássicos literários, gibis, mangás, literaturas

estrangeiras, livros em braile e muito mais. Atualmente, a biblioteca possui mais de 2.000 leitores registrados.

O local tem opções para todas as idades e qualquer morador da cidade pode pegar um livro emprestado. Para realizar o cadastro é necessário apresentar o RG, comprovante de residência e duas fotos 3×4. O usuário pode pegar até três livros por vez. O funcionamento é de segunda a sexta, de 8h às 17h.

Governo avalia com a Caixa projeção de ambiente de negócios de Macaé

A projeção de novos investimentos na cidade, a partir da consolidação da infraestrutura que compõe o novo "hub do gás", foi avaliada na última sexta-feira (10) entre representantes do governo e gerentes da Caixa Econômica Federal.

O encontro, realizado entre o Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Rodrigo Vianna, e o superintendente executivo de governo da Caixa, Grimaldo Ferreira Oliveira,

o superintendente executivo de habilitação, Marcos Vinícius Braga da Silveira, e a Gerente geral da agência Petrobras Imbetiba, Alynne Cunha da Costa Pinto, contou também com a participação de outros segmentos da economia local, em especial o mercado imobiliário e a construção civil, na nova dinâmica de Macaé que se estabelece como a Capital da Energia no país.

Os representantes da Caixa reafirmaram a disponibilidade da instituição em ofertar programas e serviços que contribuem com a consolidação deste novo cenário do ambiente de negócios de Macaé.

Na perspectiva do governo, Macaé se tornará, nos próximos anos, o maior polo de recebimento, processamento e distribuição de gás natural do país, contribuindo também com a elevação da participação do Estado do Rio de Janeiro no mercado do petróleo, gás e energia nacional.

Em Berlim, Governo negocia a volta de voos das empresas Condor e Ibéria ao Rio

O governo do Estado do Rio de Janeiro segue trabalhando para consolidar o Rio de Janeiro como principal destino turístico do Brasil. Em missão oficial na ITB Berlim, uma das maiores feiras de turismo do mundo, que acontece na Alemanha, o secretário de Estado de Turismo, Gustavo Tutuca, assinou na semana passada uma carta de intenção com a empresa aérea alemã Condor, com o obje-

tivo de retomar os voos para o Rio de Janeiro, partindo de Frankfurt. A expectativa é que isso aconteça ainda este ano.

O secretário Tutuca também se reuniu com a diretoria da companhia espanhola Iberia. Atualmente, a empresa tem três voos semanais para o Rio de Janeiro. O objetivo é voltar ao patamar pré-pandemia, com cinco viagens semanais. Durante o evento, a Secretaria de Estado de Turismo teve acesso a números importantes do mercado alemão. Entre março e novembro de 2022, o Rio recebeu mais de 90 mil passageiros, com média superior a 10 mil após abril. Atualmente, o Rio é a cidade mais oferecida pelas agências de turismo do país e o destino mais procurado pelos alemães no Google.







Página 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/SESAU/2022

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/ RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/ nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade: doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das

propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 105/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dra Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 120 à 178 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 355 a 367 do processo administrativo n.º 17.436/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dra Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº.17.436/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	Embalagem exclusiva para alimentos em alumínio, prato nº 8, com tampa e fechamento manual. Apresentação em cx com 100 unidades, térmica. Cx c/ 100 unidades	Сх	2400	Takente	R\$ 55,00	R\$ 132.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 13	2.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que seque:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			S
CNPJ N°:45.093.73	35/0001-45	Telefone: (22) 7403 2218	
Endereço: Rua Paulo Alcofarato – s/n – Quadra B – Lote 09, Haway			te
Cidade: Araruama UF: RJ CEP: 28979-024			
Endereço Eletrônico: mdsolucoeseservicos@gmail.com			m
Representante: Valdeli Vieira Marinho			
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 099916603 DIC/RJ CPF: 031.291.187-48			8

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação

da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama - RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no







Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/SESAU/2022

edital do Pregão Presencial - SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho:

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual

oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.436/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Valdeli Vieira Marinho Representante Legal

restemunnas:	
Nome: CPF:	
 Nome: CPF:	







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.° 120, Centro, Araruama/ RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/ nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade: doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das

propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 105/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dra Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 120 à 178 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 355 a 367 do processo administrativo n.º 17.436/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dra Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº.17.436/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Colher descartável para refeição, linha reforçada, em poliestireno, tamanho mínimo 15,5 cm, pigmento atóxico, branca, que suporte temperatura máxima de 100º. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Cx.	540	Koniz	R\$ 121,50	R\$ 65.610,00
2	Garfo descartável para refeição, linha reforçada, em poliestireno, tamanho mínimo 15,5 cm, pigmento atóxico, branca, que suporte temperatura máxima de 100º. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Сх	600	Strawplast	R\$ 121,50	R\$ 72.900,00
3	Garfo descartável para festa, em poliestireno, 125x21 mm, caixa com 1000 und , pigmento atóxico, branca. Em conformidade com as regras da ABNT.	Сх	540	Prafesta	R\$ 121,50	R\$ 65.610,00
4	Colher descartável para sobremesa, linha reforçada, em poliestireno, pigmento atóxico, branca. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Сх	540	Koniz	R\$ 121,50	65.610,00
5	Faca descartável, linha reforçada, em poliestireno, pigmento atóxico, branca. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Сх	540	Strawplast	R\$ 129,50	R\$ 69.930,00
6	Pote descartável em poliestireno, volume 100ml, com tampa, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. CX com 2500 unidades	Сх	480	Altacoppo	R\$ 65,50	R\$ 31.440,00
7	Tampa para pote descartável em poliestireno, volume 100ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Сх	480	Altocoppo	R\$ 73,50	R\$ 35.280,00
8	Copo descartável em poliestireno, volume 300ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Сх	240	Copomais	R\$ 266,50	R\$ 63.960,00
9	Tampa para copo descartável em poliestireno, volume 300ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Сх	240	Copobrás	R\$ 234,00	R\$ 56.160,00
10	Copo descartável em poliestireno, volume 200ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Сх	1200	Coposul	R\$ 172,50	R\$ 207.000,00
11	Copo descartável em poliestireno, volume 50ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Сх	48	Kerocopo	R\$ 171,00	R\$ 8.208,00
13	Guardanapo Folha 100% celulose, simples, macio, tamanho 22x24 cm, pacote com 50 folhas.	Pacote	5400	Kitchen	R\$ 3,50	R\$ 18.900,00







Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

			•			
14	Prato descartável para refeição, 21 cm, em poliestireno, material atóxico, branco, em conformidade com as regras da ABNT.caixa com 1000 unidades embalados em Pacote com 10 unidades.	Сх	12	Prafesta	R\$ 82,00	R\$ 984,00
15	Prato descartável para sobremesa, 15 cm, em poliestireno, material atóxico, branco, em conformidade com as regras da ABNT .embalados em Pacote com 10 unidades CX COM 1000 UND	caixa	12	Kerocopo	R\$ 81,00	R\$ 972,00
16	Marmita retangular com tampa, 750 ml, em isopor, 3 divisórias, biodegradável. Caixa com 100 unidades.	CX.	600	Bom Apetite	R\$ 217,50	R\$ 130.500,00
17	Marmita redonda com tampa, volume de 750 ml, em isopor, sem divisórias. Caixa com 50 unidades	СХ	1000	Bom Apetite	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00
18	Saco plástico em poliestireno de 15x28 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	600	Plasjope	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
19	Saco plástico em poliestireno de 40x60 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	400	Upbag	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
20	Saco plástico em poliestireno de 35x45 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	400	Emplav	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
21	Saco plástico em poliestireno de 30x40 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	600	Plasjope	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
22	Saco plástico transparente de polietileno de alta densidade para embalar talher, 08x25 cm, produto atóxico com 1000 unidades.	Pacote	240	Clickstock	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
23	Pano multiuso azul 30x50, picotado a cada 50 cm, bobina 300 m, composição em celulose e poliéster, biodegradável, gramatura em 35 gr/m²	Bobina	720	MB Life	R\$ 212,50	R\$ 153.000,00
24	Frasco de dieta enteral, volume de 300 ml, higiênico, não estéril, material em poliestireno, gradação de 10 em 10 ml, tampas com membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipos de dieta enteral, com dispositivo de fixação em suporte. Registro na Anvisa. Cx com 100 unidades	Сх	120	Biobase	R\$ 190,50	R\$ 22.860,00
25	Equipo para dieta enteral com ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral). Composição: PVC flexível. Registro na Anvisa.	Und.	4008	Biobase	R\$ 2,30	R\$ 9.218,40
26	Folha de alumínio, com identificação do produto, marca do fabricante, 7,5 m x 0,40 m.	Und.	7740	Wyda	R\$ 7,50	R\$ 58.050,00
27	Fósforo com mínimo de 5 cm de comprimento, em caixa com mínimo de 200 palitos.	сх	1460	Gaboardi	R\$ 6,50	R\$ 9.490,00
28	Papel filme em PVC, esticável e transparente, profissional, 30 cm x 10 micras x 1000 m. Sob conformidade com a legislação Anvisa RDC nº 17 de 2008 e RDC nº 56 de 2012.	Bobina	600	Alpfilm	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
29	Copo de isopor, térmico, volume 200 ml, com tampa plástica. Caixa com 1000 copos e 1000 tampas.	сх	200	Copobras	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
30	Copo dosador para leite, borda suave e arredondada, com tampa de pressão com fácil encaixe, volume de 80 ml, graduação de 10/10 ml, produto atóxico, livre de Bisfenol A, produzido em polipropileno atóxico, que suporte temperaturas extremas (água fervente e congelamento). Caixa com 250 unidades.	Сх	12	Matern Milk	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00







Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

	· •		,			
31	Canudo de papel, livre de BPA, flexível, 21 mm x 6mm, branco, embalado individualmente. Pacote com 100 canudos.	Pacote	36	Celeste	R\$ 8,10	R\$ 291,60
32	Pazinha de plástico em poliestireno transparente e atóxico, de 9 a 11 cm, que suporte alta temperatura, livre de Bisfenol A. Pacote com 500 unidades.	Pacote	240	Plastilândia	R\$ 32,50	R\$ 7.800,00
33	Saco estéril e lacrado para amostra de alimento, com tarja branca, feito em poliestireno de baixa densidade, 12 x 25 cm, embalagem com 500 unidades.	Pacote	48	Kasvi	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
34	Bandeja laminada nº 4, 33x27 cm aproximadamente, retangular, produzida em papelão laminado e composto de poliéster, reforçado, com superfície impermeável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	70	Festcolor	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
35	Bandeja laminada nº 7, 51x43 cm aproximadamente, retangular, produzida em papelão laminado e composto de poliéster, reforçado, com superfície impermeável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	12	Festcolor	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
36	Papel toalha de folha simples, com dois rolos por pacote, 60 folhas por rolo, máxima absorção, folha de 19 cm x 22 cm. Fardo com 12 pacotes.	Fardo	1200	Sulleg	R\$ 68,50	R\$ 82.200,00
37	Copo estéril transparente com tampa em rosca, 160 ml, destinado a preservação e transporte de amostra biológica, fabricado em polipropileno transparente e tampa em polietileno de alta densidade tipo rosca, graduado. Diâmetro externo inferior: 45,04 mm/diâmetro externo superior:50,93 mm/ altura: 57,13 mm/diâmetro tampa: 53,29 mm. Registro na ANVISA.cx com 3000 und	сх	2	Kasvi	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
38	Etiqueta adesiva branca, A4, 25,4 mm x 63,5 mm com 100 folhas e 33 etiquetas cada.	Pacote	84	Pimaco	R\$ 74,50	R\$ 6.258,00
39	Mamadeira com volume até 130ml, para 0 a 1 mês de idade, bico macio em silicone, isento de bisfenol, anti-cólica. Garrafa ergonômica,resistente, fácil manuseio, isenta debisfenol.	und	180	Lillo	R\$ 40,50	R\$ 7.290,00
40	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400 °c	par	36	Gamiluva	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
41	Papel interfolha, papel branco 100%celulose, 2 dobras, 20x21 cm, contendo 1000 folhas em cada pacote. Fardo com 5 pacotes	fardo	1200	Elcapel	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
42	Refil para bandeja Alban 4 cavidades refil Alban DS07 para bandeja gourmet com 4cavidades – cx c/1000. Fabricado em OS.	сх	24	Alban	R\$ 2.330,00	R\$ 55.920,00
43	Refil para bandeja Alban sopa Refil Alban para bendeja gourmet sopa DS07SP CJ, Volume 585ml, fabricado em PS. Caixa com 1000.	сх	15	Alban	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
44	AVENTAL -Avental em PVC, forrado, impermeável,tamanho 1,20 x0,70 m, tirassoldadaseletronicamente(pescoço ecintura),acabamento lateral por soldaeletrônica. Cor branca.	UNID	80	Plastcolor	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
	VALOR TOTAL				R\$ 1.62	25.124,00







Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MMC DOS SAN- TOS AGRO INDÚSTRIA			
CNPJ N°: 29.893.6	888/0001-68	Telefone: (22) 99798- 3842	
Endereço: Estrada do Goiabal, s/nº, Zona Rural			
Cidade: Silva Jar- dim	UF: RJ	CEP: 28.820-000	
Endereço Eletrônico: mmcsantos.agroindustria@gmail.com			
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos			
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 121578298/IFP/RJ CPF: 084.300			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama - RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designa-

do pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no







Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assequrado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.436/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

MMC DOS SANTOS AGRO INDUSTRIA Max Maximino Claudino dos Santos Representante Legal

Testemunhas:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					







Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/FUMSA/2023

23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanhos: 8 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Hospflex	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 15 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Injex	R\$ 132,52	R\$ 13.252,00
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 30 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Zermatt	R\$ 263,00	R\$ 26.300,00
	VALOR TOTAL	1			R\$ 49.042,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA			
CNPJ N°:42.241.23	34/0001-70	Telefone: (21) 3794- 9747	
Endereço:Est. Pau Ferro, 480, Bloco 1, Sala 401/402- Pechincha			
Cidade:Rio de Ja- neiro UF:RJ		CEP: 22.743-051	
Endereço Eletrônic	Endereço Eletrônico: powermedadm@gmail.com		
Representante:Abano Cesar Vieira Fernandes			
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 043.90.91.9-1 IFP/RJ CPF: 701.408.047-49			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.







Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/FUMSA/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10 963/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Abano Cesar Vieira Fernandes Representante Legal

	Testemunhas:			
_	Nome:			
	CPF:			
	Nome:			
	CDF:			







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120. Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70. com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial - SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					
17	LUPA DE AUMENTO GRANDE LENTE MANUAL 100MM Especificações: Diâmetro: 100mm Comprimento do Cabo: 11,2 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 6 Milímetros Poder de ampliação: 5X Material: - Lentes de Vidro "Cristal" com maior transparência e nitidez Cabo em PVC de alta qualidade e estrutura de METAL. Modelo anatômico, para maior conforto para horas de trabalho ou para o seu lazer. Unidade.	UNID	2	Easy	R\$ 38,33	R\$ 76,66
18	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super refor- çada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conserva- ção. Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 7 (P), - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL - Reforçada com blenda com neoprene - Revestimento em flocos de algodão. Pct c/1 par.	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20







Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №012/FUMSA/2023

19	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação. Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 8(M) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão. Pct c/1 par.	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20
20	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação. Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 9(G) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão Pct. c/1 par.	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20
21	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação. Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 10(EG) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão. Pct c/1 par	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20







Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

22	ORGANIZADOR DE PASTA DE ARQUIVOS DE 12 BOLSOS EXPANDINDO PAS Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 33 cm x 23.5 cm Espessura: 2 cm Tipo de fichário: Pasta Material: PVC. Unidade.	UNID	50	BluePower	R\$ 160,07	R\$ 8.003,50
29	PASTA REGISTRADORA A4 LOMBO ESTREITO Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno - Altamente resistente e durável. Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5.3 cm. Unidade.	UNID	50	Frama	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00
30	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA Indicada para auxílio nos processos de lavagem e secagem em Centrais de Materiais e Esterilização. Fabricada em alumínio a aço inox. Funciona acoplada à rede de ar comprimido ou água Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médi- cos. Produto resistente, compacto e de fácil utilização. Cabo com 3,5 metros de comprimento. Conectores em aço inox. Unidade.	UNID	2	Brasmedical	R\$ 3.206,48	R\$ 6.412,96
66	TESOURA Medida: 195mm Modelo: Multiuso Alta qualidade Cabo em polipropileno. Cartela c/1 unidade.	UNID	20	Mundial	R\$ 26,26	R\$ 525,20
	VALOR TOTAL				R\$ 18.189,12	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): NEW STAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA							
CNPJ N°:22.544.88	Telefone: (21) 99697- 9991						
Endereço:Rua Marechal Castelo Branco, nº 15, loja- Fazendinha							
Cidade:Araruama	UF:RJ	CEP: 28.984-215					
Endereço Eletrônico: newstarcomercial@outlook.com.br							
Representante:Tayana dos Santos Bernardo							
RG nº / Órgão Ex 215049792 Detran		CPF: 127.805.677-75					

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRE-







Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

TARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

NEW STAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTA-ÇÕES LTDA Tayana dos Santos Bernardo

Representante Legal

restemunnas:	
Nome: CPF:	

Nome: CPF:







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70. com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial - SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					
12	FITA AUTOCLAVE sinaliza que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom. Indicação: Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Vantagem: Seu adesivo não mancha o pano; Descola sem rasgar; 19MM X 30M. Unidade.	UNID	100	Polafix	R\$ 9,78	R\$ 978,00
38	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio. Descrição • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). Tamanhos: 1000mmx1000mm CX. C/300	CX	50	Polarfix	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00













Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №013/FUMSA/2023

	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO					
	Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno,					
	composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica,					
	com isenção de produtos químicos na sua fabricação.					
	SPUNBOND					
	Diâmetro aproximado 15µm:					
	Determina resistência mecânica.					
	Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que propor-					
	cionam resistência mecânica e maleabilidade.					
	MELTBLOWN					
	Diâmetro aproximado 02µm:					
	Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que					
	age como barreira microbiana					
	PRINCIPAIS CARACTERISTICAS					
	Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização,					
	armazenamento e transporte de forma eficaz.					
	Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos					
	os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus					
	eventos relacionados					
	Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissu- ras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito					
	a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo					
	efeito memória.					
	Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração					
	aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita					
	focos prováveis de infecção hospitalar					
	Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da em-					
	balagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar					
57	Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não	СХ	50	Polarfix	R\$ 754,00	R\$ 37.700,00
0.	carcinogênico	0,1		1 Glaritik	1 (4 7 0 1,00	1 (\$ 01.1.00,00
	Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira					
	microbiana					
	Armazenamento					
	Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias con- siderando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e					
	Bactérias.					
	24313.1443					
	Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de					
	eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando					
	riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados					
	Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme					
	normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agen-					
	te esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agen-					
	do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo					
	custos					
	Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos					
	médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor sa-					
	turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno					
	SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem					
	efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e					
	hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponí-					
	veis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode					
	ser empregado em embalagens para todos os processos de este-					
	rilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor					
	d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etile-					
	no, peróxido de hidrogênio). Cx. c/200 100 cm 100 cm 60g·.					
	100 011 100 011 009 .					
	VALOR TOTAL				R\$ 97.978,00	
					,	







Página 19

Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
CNPJ N°: 41.703.0	Telefone: (22) 98817- 0595							
Endereço: Rua Oscar Clark, nº 750, loja 104 – Parque Mataruna								
Cidade: Araruama	UF: RJ	CE	P: 28979-717					
Endereço Eletrônico: medlagoscirurgica.rj@gmail.com								
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki								
RG nº 31.980.954 didor DETRAN / U	pe-	C P 191.073.1	F 77-35	:				

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial -SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial -SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará. obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRE-TARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do obieto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-**GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da







Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki Representante Legal

Testemunhas:	
 Nome/CPF:	
 Nome/CPF:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					







Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №014/FUMSA/2023

		T	1			
32	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "mel- tblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio. Descrição • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). Tamanhos: 300mmx300mm Cx c/4000	CX	50	Zermatt	R\$ 948,96	R\$ 47.448,00
35	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "mel- tblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio. Descrição • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). Tamanhos: 600mmx600mm CX C/1000	СХ	50	Zermatt	R\$ 948,90	R\$ 47.445,00
43	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.	CX	50	Zermatt	R\$ 520,90	R\$ 26.045,00







Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

					,	
	Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000 40 cm 40 cm 40g					
44	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar	СХ	50	Zermatt	R\$ 474,70	R\$ 23.735,00







Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

			1			
	Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000 40 cm 40 cm 50g					
49	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar	CX	50	Zermatt	R\$ 438,00	R\$ 21.900,00







Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais - AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 75 cm 75 cm 40g **VALOR TOTAL** R\$ 166.573,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): JMX DISTRIBUI- DORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPI- TALARES LTDA								
CNPJ N°: 38.086.	197/0001-04	Telefone: (22) 99861- 9617						
Endereço: Av. Gladstone José de Oliveira, nº 527, Lote 11, casa 101, Praça da Bandeira								
Cidade: Ararua- ma	UF: RJ	CEP: 28.979-660						
Endereço Eletrôni	co: jmxdristri(@gmail.com						
Representante: Maria Julimar Domingues de Mello								
RG n° 04.434.760-07 / DE- TRAN /RJ CPF: 514.340.597-15								

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.







Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assequrado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTI-COS E HOSPITALARES LTDA Maria Julimar Domingues de Mello Representante Legal

restemunnas:
Nome/CPF:
Nome/CPF:







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70. com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial - SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					
2	BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX COM RODÍZIOS Material: Aço inox Altura min-max: 0,5m-0,7m Diâmetro do assento: 30cm. Unidade.	UNID	50	MHL	R\$ 1.297,00	R\$ 64.850,00
4	BOBINAS TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto. Especificações • Modelo: 80mm x 70m. Unidade.	UNID	100	Polarfix	R\$ 529,00	R\$ 52.900,00
5	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto Modelo: 100mm x 70m. Unidade	UNID	100	Polarfix	R\$ 476,00	R\$ 47.600,00
6	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto Modelo: 150mm x 70m	UNID	100	Polarfix	R\$ 461,59	R\$ 46.159,00
7	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto. Unidade.	UNID	100	Polarfix	R\$ 477,59	R\$ 47.759,00







Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	DETERGENTE ALCALINO					
8	Formulação levemente alcalina para uso profissional na limpeza de instrumental cirúrgico em processos manuais e automatizados. Alta capacidade de remoção de sujidades em ranhuras e articulações, potencializada em altas temperaturas. Auxilia na manutenção do brilho natural de instrumentos de inox. 1Litro	UNID	100	Marqui Indústria	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CUBAS, BACIAS E MATERIAIS COM ARREDONDADOS USO:Limpeza de bacias, cubas e demais materiais com formatos arredondados. CARACTERÍSTICAS: - Cerdas antimicrobianas - Comprimento da escova 18,5cm - Área das Cerdas: 3,0cm X 6,0cm. Unidade.	UNID	50	Container	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIAIS, AFASTADORES E EQUI- PAMENTOS Uso: Limpeza de produtos de grande porte (bacias cubas e etc.) Características: - Cerdas antimicrobianas - Comprimento da escova 12,5cm - Área das Cerdas: 4,7cm X 8,0cm. Unidade.	UNID	50	Container	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
14	INDICADOR BIOLÓGICO PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Indicador autocontido de leitura rápida – resultados em até 20 minutos após o processo. Características: Para todos os processos de esterilização com Peróxido de Hidrogênio. Apresentado em frascos plásticos com tampa perfurada e filtro para penetração do agente esterilizante, ampola de vidro com o meio de cultura e carreador livre de celulose para evitar a absorção do peróxido de hidrogênio. Com população ³1,0 x 106 UFC de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Valor D ³ 1,0s a uma concentração de 5mg/l VH2O2. Etiqueta externa com indicação do número de lote e prazo de validade e indicador de processo. Unidade.	UNID	200	Clean-Up	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
42	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.	CX	50	Polarfix	R\$ 1.249,00	R\$ 62.450,00







Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/3000					
46	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar	CX	50	Polarfix	R\$ 917,90	R\$ 45.895,00







Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000 60 cm 60 cm 40g					
47	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar	CX	50	Polarfix	R\$ 1.045,00	R\$ 52.250,00







Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

		A DE REGIO		3		
	Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não					
	carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana					
	Armazenamento					
	Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias con-					
	siderando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e					
	Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de					
	eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando					
	riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados					
	Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade					
	ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme					
	normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração					
	do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo					
	custos					
	Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos					
	médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor sa-					
	turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).					
	Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem					
	efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi-					
	poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.					
	no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens					
	para todos os processos de esterilização utilizados normalmente					
	pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão,					
	vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX					
	C/1000 60 cm 60 cm 50g					
	-					
	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO					
	Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada					
	interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica,					
	com isenção de produtos químicos na sua fabricação.					
	SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm:					
	Determina resistência mecânica.					
	Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que propor-					
	cionam resistência mecânica e maleabilidade.					
	MELTBLOWN					
	Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.					
	Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que					
	age como barreira microbiana					
	PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistância à tração Suporta todos os processos de esterilização					
48	Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.	CX	50	Polarfix	R\$ 1.098,00	R\$ 54.900,00
	Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos					
	os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus					
	eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissu-					
	ras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito					
	a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo					
	efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz					
	contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contamina- ção dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar					
	Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da em-					
	balagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos					
	prováveis de infecção hospitalar					
	Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira					
	microbiana					







Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	1		1		T	ı
	Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX					
50	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana	CX	50	Polarfix	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00







Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	Continuação Pag. 31 - Ai	A DE REGIS	IRO DE P	REÇOS N°015/FUMSA	2023	
	Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custosCaracterísticas Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 75 cm 75 cm 50g					
51	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e	CX	50	Polarfix	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00







Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

			1			T
	Bactérias.					
	Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de					
	eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando					
	riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados					
	Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade					
	ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme					
	normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agen-					
	te esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo					
	custos					
	Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos					
	médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor sa-					
	turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno					
	SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).					
	Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem					
	efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi- poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis					
l	no mercado: azul e verde.					
l	O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens					
ł	para todos os processos de esterilização utilizados normalmente					
	pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão,					
	vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX					
	C/200 75 cm 75 cm 60g					
	<u> </u>					
	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO					
	Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada					
	interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica,					
	com isenção de produtos químicos na sua fabricação.					
	SPUNBOND					
	Diâmetro aproximado 15μm:					
	Determina resistência mecânica.					
	Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.					
	MELTBLOWN					
	Diâmetro aproximado 02µm:					
	Proporciona barreira microbiana.					
	Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que					
	age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS					
	Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização,					
	armazenamento e transporte de forma eficaz.					
56	Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos	CX	50	Polarfiz	D¢ 500 00	P\$ 20 000 00
) 50	os tipos e tamannos de artigos Cada instituição deve observar seus l	UΛ	50	FUIdITIZ	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
	eventos relacionados					
	Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito					
	a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo					
	efeito memória.					
	Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração					
	aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita					
	focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da em-					
	balagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos					
	prováveis de infecção hospitalar					
	Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não					
	carcinogênico					
	Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana					
	Armazenamento					
	Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias consi-					
	derando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e					
	derando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e					







Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

			REÇOS Nº015/FUMS <i>A</i>		
Bactérias.					
Garante barreira microbiana comprovada através de laude eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), elimir riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeab ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada cor normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do te esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e ao do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, recustos Características Técnicas Embalagem para esterilização de a médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, var turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipro SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidad efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxic poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores dispono mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embal para todos os processos de esterilização utilizados normal pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pre vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogên CX. C/200	nando ilidade informe o agen- eração duzindo artigos or sa- opileno e sem ca e hi- oníveis agens mente ssão,				
SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Poliprop composta por uma camada externa de Spunbond e uma ca interna de Meltblown através de processo de calandragem te com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que p cionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibra age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esteriliz armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observa eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro ras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste p a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra pene aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigo focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área balagem Isenção de partículas Não libera particulados Redu prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da ba microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias derando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vín	mada ármica, ropor- as que zação, a todos ar seus o fissu- erfeito baixo etração as Evita da em- z focos e não rreira	50	Polarfix	R\$ 1.048,00	R\$ 52.400,00







Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	Continuação Fag. 64 AIA DE REGIONIO DE FREÇOS NOTON OMORAZOES							
	Bactérias.							
	Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos							
	médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.							
	O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 120 cm 120 cm 40g							
59	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana	СХ	50	Polarfix	R\$ 848,00	R\$ 42.400,00		







Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	Continuação Pag. 35 - AIA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023							
	Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 120 cm 120 cm 50g							
60	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados	CX	50	Polarfix	R\$ 998,00	R\$ 49.900,00		







Continuação Pág. 36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

Pocesidade controlates Presidualità de forma segura permeabilitàcie o or era ogante esteritazione, perfetamente controlada conforme normas internacionale - AORNOCEN Permit a dissipação do agente testerizarios prosportes de testerizata no interior do pacode Fermita a osciação agente testerizata no interior do pacode Fermita a desigação do agente testerizata no interior do pacode Fermita a desigação do agente de particular do considera de construir de considera de considera de construir de considera a designa templatação de artigos medicio-haspitatarias a disdicio de elitro, agis formateledo, vapor seturado ou pecidos de hidrogidos em madeledo 100% polipropieros Purassidade controlada, bereção de particulas, dispetibilidade em eleitro memoria, esistência reacina a raspa e trado, atricas e hi-posiegência, hidrorrapetente e hemorrapetente. Corse dispontives e país in testingos esta de centralização de particulas, dispetibilidade em eleitro memoria, esistência reacina a raspa e trado, atricas e hi-posiegência, hidrorrapetente e hemorrapetente. Corse dispontives país in testingos esta de centralização activamente país in testingos esta activamente país esta de centralização de particulas, dispetibilidade em eleitro memoria, particular de centralização de pa							
Doscrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spuntbord e uma camada interna de Meltiblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diametro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica e maleabilidade. Esta camada é formada por fibras longas e confinuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diametro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de nicrofibras que ago como barreira microbiana. PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suportat todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantien a integrádade da embalagem por rasgas. Ajusta-se a todos os os tipos e atragentos e artigos. Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Otrapeabilidade e fácil manuseio Sem insco da rasgo e micro fissur ras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos. Cada insco parte de comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os os tipos de artigos. Poporciona fácil dobradura com baixo effeto memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de intecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de particulas Não libera particulados Reduz focos prováveis de intecção hospitalar Isenção de particulas Não libera particulados Reduz focos prováveis de intecção hospitalar Isenção de peritoria Não libera particulados Reduz focos prováveis de intecção hospitalar Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de exembs Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e virta (ISEE e VEPC), eliminando		ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX					
	61	Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Istrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera partículados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando	СХ	50	Polarfix	R\$ 1.329,00	R\$ 66.450,00







Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	,			-		
	Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 40g					
62	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera partículados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.	CX	50	Polarfix	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00







Continuação Pág. 38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

Distinction protections of figure Theremotive interestional orientations Estata carmada e formada por fibraria longua e continuas que propor- cionam resistência mendencia e malestididade, MELTELCOVIN Proportional territoria mendencia en malestididade, MELTELCOVIN Proportional territoria mendencia en malestididade, age como tamera microbiana. Estata carmada e formada por uma farma domas do microfiscas que age como tamera microbiana. Estata carmada e formada por uma farma domas do microfiscas que age como tamera en territoria en territoria. Resistência à RANCIERIS CARACIERISTICAS Resistência à RANCIERIS CARACIERISTICAS Resistência à transporte de ferma estataz. Mantém a integridade da embalagem por raspor. A justa-se a todos os tipos de artipos Proportiona Bisid debradura com basor a festiva de la completa de ferma de la completa						T	1
Esta camada é formada por fibras langas e confinuis que proporcionam resilibrical mécalinas e materialidade. Diametro aproximato Qurur. Proporciona barrola microbiana. Esta camada é formada por uma forma diama de microbiana que agua como barream microbiana. Esta camada é formada por uma forma diama de microbiana que agua como barream microbiana. Resistência a mapóa Siporte todos os prosessos de estentização, armazeramento e transporte de forma eflaza. Mantiem a integridade de ambalgam por reagos, Ajusta-se a lodos os tepos e tamanhos de artigos. Cada instituição dever observar sous como de como							
Esta caramida é formada por fibrais longas o continuas que proporcionam resistario mandicina e malesialidade. MELTELOWIN MELTELOWIN MELTELOWIN MARCHAID A proportiona de proportiona de la contra proportiona proportiona proportiona de la contra minorional proportiona de la contra minorional de la contra minorional proportional pr		Diâmetro aproximado 15µm:					
cionam residencia mecatinica e malestalitade. METRIO CWN Description de proximado		Determina resistência mecânica.					
conomination mechanica e malabolillatide. METHOLOWN Discrete provinces of province		Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que propor-					
MELTBLOWN Distances proprised de Querre Distances proprised de Querre Esta carnada é formada por una transa disease de microfibras que PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à trapo Suprant todos os processos de esteritização, gramacomamento e transporte de forma efect. Anatem a integridade de microfilos dos processos de esteritização, gramacomamento e transporte de forma efect. Anatem a integridade de microfilos dos processos de esteritização, gramacomamento e transporte de forma efect. Anatem a integridade de microfilos de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Sem risco de reaso e micro fissu- ras Facilidade e fool manuscio Permite e juste portidade de cisco proviverse de infecção hospitalar Estrutura homoglenea Ceraminar homoglenea en toda direa de em- balagem lesenção de particulas Não libera particulados Reduz fioca lesenção de futros emicro (unica co- cisco proviverse de infecção de autre de micro de care lesenção de futros emicro (unica co- care de particulas Não libera particulados Reduz fioca lesenção de futros emicro (unica co- microbionas en de care de care de care de care de laudos de efectericado de fiftingo homoglenea e vieta (IFE e VFT), eliminaturo de defeneacios de fiftingo homoglenea e vieta (IFE e VFT), eliminatu							
Diametro aproximado (2) prim. Proporcion ab barrolar microbiana. Esta camada se formada por uma trama densa de microbiana e ago como barrolar microbiana. Resistência à tragio. Signota lodos os processos de osterituação, amazenamento e transporte de forma elecar. Mantém ai integridade da emballagem por resgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamantos de artipos e processos de osterituação, amazenamento e transporte de forma elecar. Ministratorios de artigos Proporciona fical clobradura com batos e construir processos de osterituação. Drapeshilidade e tamantos de artigos Proporciona fical clobradura com batos e transporte de forma elecar. Drapeshilidade e comodidade so manusios Permão que no processos de construir particula a todos os tipos de artigos Proporciona fical clobradura com batos eficilidades e comodidades o manusios Permão que no processos de construir particular a todos os tipos de artigos Proporciona fical clobradura com batos eficilidades e comodidades por manogenes em toda área da embalagem tenção de particular são libera particular p		MELTBLOWN					
Esta carraeda o formada por uma tarma densa de microlibras que age como barreta microbiana. Esta carraeda o formada por uma tarma densa de microlibras que age como barreta microbiana para esta de la como de l							
Esta camada é formada por uma trama densa de misrofibras que aga como barrera microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS agrecia de la tragido suporto tados os processos de esterilização, Mantem a integridade da enhalagem por naspa. Ajustase a tados os tipos estamenhos de artigios cada instituição deve observar seus eventos relacionados. Drapaebilidade e fácilimanueso Seem risco de raspo e micro fissurar a Facilidade a comodidade ao manuesio Permite ajusta perfeito a todos es tipos de atrigas Proporciona laci dotoradura com baixo efecto memorios. Hidrofobilidade/Hemorios de forma de la competitação deve observar seus eventos relacionados. Hidrofobilidade/Hemorios de forma de la competitação deve observar seus eventos efectos memorios. Hidrofobilidade/Hemorios de forma de la competitação deve observar seus eventos entre de la competitação de seu de la competitação de la competitação de competitação de la competitação de productiva de forma de microbiama para Viru e Baccióna. Grante barreira microbiama microbiama para Viru e Baccióna. Grante barreira microbiama microbiama para Viru e Baccióna. Grante barreira microbiama para Viru e Baccióna. Grante barreira microbiama para Viru e Baccióna. Grante barreira microbiama de de Virtua e Mantenda de libração bacteriama e vira (BEF a VEE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlação Possibilita de forma segura permeabilidade a car e a a agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais. A ONICAN Permeta a dissipação do agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais. A ONICAN Permeta e secagem e esterigia de de atrigo de processo de hidrogênia em anotecido de processo de esterilização processo de atrigos de processo de hidrogênia em anotecido 100% polipopileno Sistema de la competitação de de hidrogênia de mantenda de la competitação de processo de esterilização to utilização							
age como barrella microbiana PRINCIPAS CARACTERISTICAS. Resistência à tração Suporta todas os processos de esterifização, amazenamento is charapter de forma oficaz. Mandom a integridado da embalagam por naspos. Ajusta-se a todos os tipos o ternambro de carapter he forma oficaz. Mandom a integridado da embalagam por naspos. Ajusta-se a todos os tipos de ternambro de carapter mento por ocupar sous experimenta de carapter entro relicionados. Dirapashilidade e fafall manusaio Sem risco de raspo e micro fissurar as facilidade e comodidade e o manusale Permite ajusta perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona facil dobradura com baixo el Horizofobicidades e fedal mentore de como de como de carapter de ficaz contra penetração aquesa de micrograpismos. Evit ne comannimação dos artigos Evita electroma de como d							
Resistência à tração Suporto todos os processos de esterilização, amazenamento e transporte de forma eficaz. Mantem a integridade de medisagem por rasgos, Ajustas ea todos os tipos e tomaniños a membrades por rasgos, Ajustas ea todos os tipos e tomaniños de medisagem por rasgos, Ajustas ea todos os tipos e tomaniños a membrados por como por c		•					
Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização. amazenamento e transporta de forma eficaz. Mantém a integridade da emballagem por rasgos. Ajusta-se a todos os rispos e termanhos de artigos Coda instituição deve observar seus overvitos relacionados. Drapsebilidade e termanhos de artigos Coda instituição deve observar seus overvitos relacionados. Drapsebilidade e comordiade os manuses per micro fissuras a todos os rispos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória, a defende e comordiade ao manuses Permite ajuste separa forma dos comordiades de entre de internação dos artigos. Evita focos proviveis de infeçção hospitalar Estrutura homogênes Garantero homogênes en toda área da emballagem bisori, poráveis de infeçção hospitalar Isenção de produtos toxicos Noi infrante defentos e ocular e não carenogênico. Isenção de futros e micro fuso Mantém a integridade da barroira microbiama Prioringado Laudo de preserveção de esterilidade de 50 dias considerando a relação de se esterilizados. Carante barriera microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filitação bateriama e vira (EFE e VEE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados. Prosidades controlada Prosibilida de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente esterilizados conformente de controlado de controlada Prosibilida de forma segura permeabilidade ao controlado possibilidades de controlada Prosibilida de forma segura permeabilidade ao controlado de proceso de controlado possibilidades de filidades de controladado possibilidades de forma de controlado de controlado de controlado de controlado de controlado de contr							
ammacenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por raspos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos. Cada instituição deve observar seus criparios. Provincia de artigos. Cada instituição deve observar seus criparios de artigos. Provincia de artigos en artigos de artigos en artigos de artigos en artig							
Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tis toso e tamanhos de artigos. Cada institutio de deve observar seus oventos rolacionados. Drapeabilidade e facili manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e o comodidade ao manuseio Permite ajusto permite a							
os tipos e tamainhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventor serlacionados. Drapeabilidade de comedidade so amauseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comedidade so manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo defato de comedidade so manuseio Sameria e dicaz contra penetração aquosos de microgensimos. E tivar e-comstemação dos artigos Evita e-comstemação dos artigos Evita e-comstemação dos artigos Evitas e-comstemação dos artigos Evitas e-comstemação dos artigos Evitas e-comstemação de particulados Robel Intera Robel Intera Robel Robel Intera Robel In							
eventos relacionados Drapeabilidade e facil manuselo Sem risco de rasgo e micro fissu- ras Facilidade e comocididade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proportiona facil dobradura com baixo deto memoria. Hidrofobicidadel-hematina efeca contra prenatração aquosa de increpanique en							
Drapeabilidade e facil manuseilo Sem risco de rasgo e micro fissura ra Facilidade e comodidade a manuseilo Permite ajusto perfetto a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com batxo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microganismos Evitar e-contaminação dos artigos Evita foos proviveis de infecção hospitalar e Estrutura bronogênea Gamatura homogênea de microganismos Evitar e-contaminação dos artigos Evita foos proviveis de infecção hospitalar e Estrutura bronogênea Gamatura homogênea de adea dembalagem Isenção de pardiculas Não libera particulados Reduz focos Isenção de producis fotos Não irritante dérmico e ocular e não carrinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Gactéria. Garrante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de lifração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando processos de recontaminação dos artigos esterilizados processos de recontaminação dos artigos esterilizados por composados estrutados processos de recontaminação dos artigos esterilizados por composados estrutados por composados estas de conforme normas internacionas — ACRINICEN Permita e dissipação do aguanto esterilizante no interior do pacola Permite a escaçagio do pacoto Diminuir focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo controlas, incenção de particular de dissipação do aguante de esterilizante no interior do pacola Permite a dissipação do aguante de esterilizante para esterilização de artigos médico-hospitalaries a civido de elideno, pareção hospitalar, reduzindo controlas, incenção do particular de para esterilização de artigos médico-hospitalaries a civido de dividenção esterilização para reduzindo, vapor saturado ou percivido de hidrogênio. Os esterilizante para esterilização de de esterilização esterilas, desponibilidade sem efeto memória, resist							
ras Facilidade a comodidade ao manuselo Permitia ajuste perfetio a todos os tipos de atrigos Proporciona facil diobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepeleñcia Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos proviveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea de motoda érea da embalagem senção de particulas Não libera particulados Reduz focos proviveis de infecção hospitalar lisenção de produtos toloson Não inflante demico e ocular e não como proviveis de infecção hospitalar microbiana proviveis de infecção hospitalar microbiana composada através de laudos de sentidade de 80 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (GFE e VFE), eliminado riscos de re-contaminação dos artigos esterilizades. Porosidade controlada prosibilidade da ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas infernacionais – ACRINICEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacoto Permite a secagem e aeração do pacodo Diminut focos proviveis de inferção hospitalar, reduzindo. Características Técnicas Erudos Erudos Custos Características Técnicas Erudos Erudos Custos Sono de particulas, direpabilidade sem efeito memória, resistência medanica para esterilização de atigos miedico-hospitalaries a óxido de elieno, gas ormaldedo, vapor sa utilidade sem efeito memória, resistência medanica a rasgo e tração, adoiso e hipoatergénica, hidrorepeiente e hemorrepeiente. Cores disponiveis no merção: zaul e verde. O SMS 6 ou finico artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização du tilizados nomalmente pelas instituções de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formatideido, oxido de hilençogênio). CX (C/200) 150 cm 120 cm 509 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Apresentação, tasgos a 50% de peróxido de hidrogênio). Inc. com i							
a todos os lipos de artigos Proporciona facil dobradura com babo efeito memória. Hidrofobiolodade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de micrognaismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera partículados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar la senção de produtos tóxicos Não intrante dermico e ocular e não laenção de produtos tóxicos Não intrante dermico e ocular e não laenção de furos emicro furos Mantém a interpladad da barreira microbiana Armazemamento Prolongado Laudo de preservação da esterifidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e deficiência de fiturção bacteriam e viral (BEE e VEE), eliminando sidencia de fiturção bacteriam e viral (BEE e VEE), eliminando sidencia de fiturção bacteriam e viral (BEE e VEE), eliminando sidencia de fiturção bacteriam e viral (BEE e VEE), eliminando sidencia de composição de recontidada Possibilita de forma segura permeabilidade ao a e ao agente esterilizante, perfetamente controlada e conforme normas internacionais – AORNICEN Permita a dissipação do agente esterilizante no interior do pacole Permita a secaqem e aercação do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a discide de elleno, gas formaldedio, vagor saturado ou periodo de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metlobum/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mesánica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: zaul e vardo. O SMS é outica artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de asterilização utilizados normalmente pelas instituções de asaíde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeido, citid d							
efeto memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelheña Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos proviveis de infeção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Benção de particulas Não libera particulados Reduz focos proviveis de infeção hospitalar Isenção de produtos totocos Não rintame derimico e coular e não carcinogênico Isenção de furos emicro furos Martéma a integridade da barreira Armazonamento Protongado Laudo de presenvação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficilencia de filtinção bactériana e vira (ISEE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados providente de relicidade controlada possibilida de fomas egura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionias - ACRINICEN Permite a dissipação do agento esterilizante no interior do pacote Permite a escagem e aeração do pacote Diminuti focos proviveires de infeção hospitalar, reduzindo cualos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a diodió de etileno, gais formateledo, vapor saturados controlada, isenção de particulas discipação de membalagens para todos os processos de esterilização de intigados normalamente pelas instituições de saúde (vapor di água saturado sob pressão, vapor de formaldefido, oxido de etileno, periodido de hidrogênio). CX C200 150 cm 120 cm 505 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROSÊ							
Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração a quosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Germatura homogênea (Gramatura homogênea (Gramatura homogênea) (Branda de particulas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de particulas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana microbiana microbiana microbiana Armazenamento Protongado Laudo de preservação de esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Bareira Microbiana para Virtus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando eficiência de filicação de artigos emicianados en a compresso de acentralização do agente esterilização de compresso de acentralização do agente esterilização de agrente esterilização este para esterilização de artigos emicianados en a consecuente de acentral de acen							
aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea moda área da embalagem lisenção de particulas Na olibera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos toxicos Não inflante dérmico e ocular e não cacrinogênico Isenção de furos e micro furos Mantien a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bacterias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar ea oa agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORNICEN Permite a dissapação do agente e sterilizante no intendica de particulas, dissapação do agente esterilizante no intendia per particulas de actuales de custos Caracteristicas Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etiteno, gâs formaldetido, vapor saturado ou petroxido de hidrogênio em nactecido 100% polipropleno SMS Grau Medico (SpunbondMethitomo/Spunbond), Porosidade controlada, isenção de particulas, drapeabilidade sem efetto memoria, resistência medañica a rasgo e tração, atóxica e nipoalargânica, indrorrepelente e hemorrepelente. Corse disponíveis no merados zazlu e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização de membalagens para ra todos os processos de esterilização de membalagens para ra todos os processos de esterilização de membalagens para ra todos os processos de esterilização de membalagen para ra todos os processos de esterilização formatiente, de verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para ra todos os processos de esterilização do mortalidade podos de esterilização do mortali							
Estrutura homogênea di Carmatura homogênea em toda área da embalagem sençado de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecçado hospitalar Isenção de pordutos toxicos Não intrante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação de estentilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de enciência de filturação bacteriana e virus (IBEE e VEP.), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetamente controlada confrome normas internacionais — AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante — AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote permite a secagem e aeração do pacote do particular de hidrogênico, vapor saturado ou pervidio de hidrogênico, pero saturado ou pervidio de hidrogênico, particular de paco paco de paco paco de respectado de membalagens para lodos os processos de esterilização utilizados normalmente polas instituições de sa							
Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de particulas Não libera particulados Reduz focos provaveis de infecção hospitalar Isenção de produtos toxicos Não inflante dérmico e ocular e não carinogênico Isenção de furos emicro furos Mantiem à integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Backérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bactoriana e viral (ISFE o VFE), eliminando ríscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORNICEN Permite a secapera e aeração do pacote Diminul focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalarea a oxido de etiteno, gás formaldeido, vapor saturado ou percotido de hidrogênio em natotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spurhoard/Melibown/Spurhoard). Porosidade controlada, isenção de partículas, dropeabilidade sem efetio memória, resistencia mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoolergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS e o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização do membalagens para todos os processos de destrutação utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão. vapor de formaldeido, óxido de etitino-pervido de hidrogênio). CX (200 Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peroxido de hidrogênio) formaldeido de hidrogênio. Paresentação: frascos sola careados de 150 mil. com etiqueta RFID,							
balagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos proviveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação de estentilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e virul (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais — AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote biliminul focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a oxido de etileno, gás formalderido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio hospitalares a fuerdo de hidrogênio per saturado ou peróxido de hidrogênio hospitalares ana comprehente e hemorrepelente							
prováveis de infecção hospitalar Isenção de producto stóxicos Não infrathate dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos maintém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de Isudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando ríscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlidad Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais — AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais — AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacode Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de intecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formatideldo, vapor saturado ou peróxido de hidrogênie em nafotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblowm/Spunbond), Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi-poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Corse disponíveis no mecado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saudie (vapor d'agua saturados sob pressão, vapor de formaldeldo, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/2/20 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de paróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 mi, com etiqueta RFID, em							
Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinopelnico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (ISFE e VFE), eliminando físcos de re-contaminação dos artigos esterilizados Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetamente controlada conforme normas internacionais – AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante per fermite a secação do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos medico-hospitalares a oxido de etilendo, vapor saturado ou peroxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropieno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblow/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de particulas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único atrigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituiçose de saúde (vapor d'agua saturados sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/2/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 mil. com etiqueta RFID, em							
carriongênico Isenção de furos e mirro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias con- siderando a relação de eventos Barreira Microbiana para Virus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetamente controlada conforme normas internacionais — ACRNICEN Permite a dissipação do agen- te esterilizante no intenor do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infleçção hospitalar, reduzindo Custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a oxido de etileno, gás formaldeido, vapor sa- turado ou peroxido de hidrogênie en nadecide 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metitbown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de particulas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi- poalergénica, hidrorpelente e hemorrepelente. Corse disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode se empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saude (vapor d'âgua saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 mil, com etiqueta RFID, em							
Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, per letralamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante, per letralamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante por latineiro do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infeçção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem eficito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi-poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor dâgua saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX (200) 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em		Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não					
microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetlamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a sescagem e aeração do pacote Diminul focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etilieno, gâs formadeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em natotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblow/NSpunbond). Porosidade controlada, isenção de particulas, drapeabilidade sem efelto memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frasoca lazor sor de 150 ml, com etiqueta RFID, em Apresentação: frasoca lazor lazor de 150 ml, com etiqueta RFID, em Apresentação: frasoca lazor lazor de 150 ml, com etiqueta RFID, em		carcinogênico					
Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barriera Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barrieira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filitação bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetlamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agen- te esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de interção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor sa- turado ou peróxido de hidrogênie em náotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi- poalergênica, hidrorrepeiente e hemorrepeiente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização útilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeldo, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frasocs lacrados de 150 ml., com etiqueta RFID, em Apresentação: frasocs lacrados de 150 ml., com etiqueta RFID, em		Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira					
Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Bareira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilità de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetiamente controlada conforme normas internacionais – AORNICEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etilieno, gás formaldelido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 10% polipropileno SMS Grau Médico (Spundon/Metilbown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de particulas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecañica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldelido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX (2000) SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. (2000) Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. (2000)		microbiana					
siderando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bacterias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilità de forma segura permeabilidade ao a re ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agen- te esterilizante no interior do pacote Permite a escagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos medico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldelido, vapor sa- turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 10% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltiblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, riapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi- poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldelido, óxido de elleno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml., com etiqueta RFID, em		Armazenamento					
Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos proviveis de infleção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em natotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hippoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Corse disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente peias instituições de saúde (vapor d'agua saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em		Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias con-					
Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos proviveis de infleção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em natotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hippoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Corse disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente peias instituições de saúde (vapor d'agua saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblowi/Spunbond), Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi-poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/2/200 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: (Fascasos alcardos de 150 ml), com etiqueta RFID, em							
eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfetamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Metiblowi/Spunbond), Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi-poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/2/200 SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: (Fascasos alcardos de 150 ml), com etiqueta RFID, em		Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de					
riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORNI/CEN Permite a dissipação do agen- te esterilizante in interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor sa- turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de particulas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi- poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeido, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6,530,00							
Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais — AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00							
ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nafotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'agua saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÔXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de próxido de hidrogênio. CM presentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio pe							
te esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00							
do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeido, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Moreo de formalos de fido de fido peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00							
Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nárotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
turado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml., com etiqueta RFID, em							
SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 R\$ 6.530,00							
no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 R\$ 6.530,00							
O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
C/200 150 cm 120 cm 50g SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00							
SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em		150 cm 120 cm 50g					
Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em		SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO					
64 peróxido de hidrogênio. UNID 100 Human SP LTDA R\$ 65,30 R\$ 6.530,00 Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em							
Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em	61		LINID	100	Human SD I TDA	D¢ 65 20	P¢ 6 530 00
	04		טואוט	100	TIUTIANI OF LIDA	r\φ 00,30	<u>Γ</u> φ 0.330,00
embalagens com sels mascos. Omidade.							
		embalayens will sels hascus. Ullidade.					







Continuação Pág. 39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

67	TESTE BOWIE-DICK A Folha Bowie-Dick tem impressa uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Unidade.	UNID	300	Kims	R\$ 26,40	R\$ 7.920,00
	VALOR TOTAL		R\$ 874.013,00			

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): J B T INDUS- TRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP						
CNPJ N°: 27.168.	Telefone: (22) 2665- 1526					
Endereço: Av. Get	úlio Vargas, r	o° 2.200, loja 02, Centro				
Cidade: Ararua- ma	UF: RJ	CEP: 28.970-000				
Endereço Eletrôni	co: <u>jbtcomerc</u>	io@gmail.com				
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Amaral Gui- marães						
RG nº 30.333.757 RJ	-0 DETRAN/	CPF: 174.745.717-57				

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época







Continuação Pág. 40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-**GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato:
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário. conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-**NECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 072/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preco praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preco de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama. Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial -SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

J B T INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO **EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães Representante Legal

Testemunhas:	
Nome/CPF:	_
 Nome/CPF:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simples-

mente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da pro-







Continuação Pág. 41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

posta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo

administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates.					
34	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio. Descrição • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). Tamanhos: 500mmx500mm Cx c/1300	СХ	50	Higlimp	R\$ 769,90	R\$ 38.495,00
39	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio. Descrição • Gramatura de 43g/m², 50g/m² e 60g/m²; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). Tamanhos: 1200mmx1200mm CX C/300	СХ	50	Higçimp	R\$ 848,90	R\$ 42.445,00
40	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.	СХ	50	Higlimp	R\$ 1.048,90	R\$ 52.445,00







Continuação Pág. 42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens par					
41	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.	CX	50	Higlimp	R\$ 1.045,90	R\$ 52.295,00







Continuação Pág. 43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.					
	O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/3000 30 cm 30 cm 50g					
52	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar	CX	150	Higlimp	R\$ 619,49	R\$ 92.923,50







Continuação Pág. 44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	,		-		T	
	Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogê- nico					
	Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento					
	Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.					
	Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contamina-					
	ção dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e					
	ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas inter- nacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos					
	prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos mé-					
	dico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico					
	(Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito					
	memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e					
	verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para to-					
	dos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200					
	90 cm 90 cm 40g					
	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO					
	Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown					
	através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos quí- micos na sua fabricação. SPUNBOND					
	Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.					
	Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.					
	MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02μm:					
	Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como					
	barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS					
63	Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.	CX	50	Higlimp	R\$ 1.373,90	R\$ 68.695,00
	Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados			3 1	, , , , , ,	, , , ,
	Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de					
	artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa					
	de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar					
	Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de					
	infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogê-					
	nico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento					
	Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.					







Continuação Pág. 45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados

Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos

Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).

Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.

O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 60g

VALOR TOTAL

R\$ 347.298,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): FABMED CO- MERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ N°: 37.267.961/0001-77		Telefone: (22) 2665- 1526			
Endereço: Rod. R	J 124, N° 38,	Km 38, Rio do Limão			
Cidade: Ararua- ma	UF: RJ	CEP: 28970-000			
Endereço Eletrôni	co: <u>fabmedho</u>	spitalar@outlook.com			
Representante: Fabiana Silva Barcelos					
RG nº 101598712 pedidor IFP / UF:		CPF: 053.743.577-86			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue

de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.







Continuação Pág. 46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor

constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Fabiana Silva Barcelos Representante Legal

restemunnas:	
 Nome/CPF:	_
 Nome/CPF:	







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120. Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70. com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.a Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial - SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					
54	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação bos artigos esterilizados	CX	150	Sispack	R\$ 587,00	R\$ 88.050,00







Continuação Pág. 48 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/FUMSA/2023

Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 90 cm 90 cm 60g **VALOR TOTAL** R\$ 88.050.00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ELEVE COMÉR- CIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ N°: 38.027.	Telefone: (22) 99757- 6091					
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 594, Parte, XV de Novembro						
Cidade: Araru- ama	UF: RJ	CEP: 28979-350				
Endereço Eletrôni	Endereço Eletrônico: elevempresarial@gmail.com					
Representante: Filippe Cunha Peres						
RG nº 23.954.531-2/Órgão Expedidor DETRAN /UF: RJ CPF: 146.246.747-40						

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em

até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;







Continuação Pág. 49 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/FUMSA/2023

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

 Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP

n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Filippe Cunha Peres Representante Legal

	restemunnas:
	Nome/CPF:
-	Nome/CPF:







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70. com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ. CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial - SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente com pH neutro, com tensoativo não iônico e 5 tipos de enzimas, para uso profissional nos procedimentos de limpeza manuais ou automatizados. Não irritante e não corrosivo, formulação não espumante com alto poder de limpeza. Galão 5 Litros.	UNID	100	Sispack	R\$ 144,70	R\$ 14.470,00
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 9 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	N/C	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 10 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Harbo Medical	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 20 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Harbo Medical	R\$ 169,99	R\$ 16.999,00
	VALOR TOTAL			R\$ 51.419,00		







Continuação Pág. 51 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que seque:

Empresa Fornecedora (Razão Social): CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP					
CNPJ N°: 28.834.	716/0001-03	Telefone: (21) 2718- 5290			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 292, Barreto					
Cidade: Niterói	UF: RJ	CEP: 24.110-002			
Endereço Eletrônico: contatocarmed@gmail.com					
Representante: Rafael Valadão Teixeira					
RG nº 11903610- RJ	-1 DETRAN/	CPF: 085.652.377-10			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.







Continuação Pág. 52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/FUMSA/2023

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI-RELI EPP Rafael Valadão Teixeira Representante Legal

Tes	tem	un	has:

Nome/CPF:
Nome/CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/ RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE - ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr^a. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr ^a . Jaqueline Prates.					







Continuação Pág. 53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

	•			-		
1	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC Material: PVC Largura X Altura: 65cm x 90 cm Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Unidade.	UNID	50	Artlimp	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
3	BOBINA TÉRMICA Papel: Termossensível Medidas: 80mm x 40m (80 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento) Cor: Amarela Gramatura: 48,0 ± 0,3 Kgf/m² Espessura: 67 ± 4 Unidade.	UNID	50	Floor Suprimentos	R\$ 9,43	R\$ 471,50
13	FITA INDICADORA DE PROCESSOS A VAPOR Indicador de processo, em rolo, com fita na largura de 19 mm por 50 m de comprimento. Indicador de processo, em rolo, com fita na largura de 19 mm por 50 m de comprimento, conforme a tipo 1 da norma NBR ISO 11140. Contém tinta reativa que altera a cor de branco/creme para marrom/ preto após o processamento em ciclos de esterili- zação a vapor. Concebido para fixação na parte externa de cada embalagem, e usado para diferenciação de pacotes que passaram pelo pro- cesso de esterilização por vapor em altas temperaturas daqueles não processados. Não indica o sucesso ou falha do processo. Unidade.	UNID	100	Baumer	R\$ 17,30	R4 1.730,00
15	INDICADOR QUÍMICO PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Consiste em uma tira de plástico de dois centímetros de largura por dez centímetros de comprimento não-celulósico, livre de látex. Possui um indicador químico livre de chumbo de cor azul, que após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, muda para a cor rosa. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico.Indicador químico de processo de uso interno nos pacotes contendo Produtos para Saúde (PPS) para verificar sua exposição ao agente esterilizante, utilizadas no monitoramento do processo de esterilização pelo método de peróxido de hidrogênio vaporizado. Para uso no monitoramento dos esterilizadores por peróxido de hidrogênio vaporizado, como um indicador de processos interno para mostrar que os Produtos para Saúde e dispositivos a serem esterilizados foram expostos ao agente esterilizante. Unidade.	UNID	500	ЗМ	R\$ 1,29	R\$ 645,00
16	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE Use o indicador para controlar ciclos de esterilização a vapor. Não usar o indicador para controlar ciclos de esterilização por calor seco, óxido de etileno ou outros métodos que não sejam a vapor de água. Devem ser colocados no interior de cada pacote, no local de maior dificuldade de penetração. Após o término do processo, analisar os resultados. Se a tinta impressa no indicador mudou para o color de referência, o processo alcançou a condição de integração segura, e o processo de esterilização foi bem sucedido. Dimensões do Indicador: 70 x 23mm. Unidade.	UNID	500	Integron	R\$ 1,14	R\$ 570,00







Continuação Pág. 54 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

	Johnmadydo i ag. 04	AIA DE INEX	Continuação Pag. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/F0MSA/2023					
31	SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO Seladora de fácil operação, com design e pintura eletrostática moderna, desenvolvida com alta tecnologia, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico. • Sistema de selagem contínua; • Arraste da embalagem por correias sincronizadas; • Controle eletrônico de temperatura; • Comando de aquecimento e acionamento do motor independente; Especificações • Largura da solda: 13 mm; • Velocidade da selagem: 10 m/min; • Potência: 280 watts; • Tensão: 220 v/60hz; • Dimensões: 380mm x 280mm x 180mm; • Peso aproximado: 14 Kg; • Unidade.	UNID	2	SDC Medical	R\$ 8.450,00	R\$ 16.900,00		
53	SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação. SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.	CX	150	Amcor	R\$ 479,00	R\$ 71.850,00		
	Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados							







Continuação Pág. 55 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

	Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'áqua saturado sob					
	mente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 90 cm 90 cm 50g					
65	SUPORTE ESCOVAS DEGERMACAO (ACRÍLICO) Descrição: Caixa de Acrílico com divisões para Escovas Cirúrgicas para Hospitais. Unidade.	UNID	10	Rioquímica	R\$ 88,60	R\$ 886,00
	VALOR TOTAL				R\$ 94.447,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que seque:

Empresa Fornecedora (Razão Social): BETEL DO BRA- SIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ N°: 24.099.4	Telefone: (21) 99780- 1575					
Endereço: Condomínio Industrial, Estrada da Boa Vista, S/N – Lote 05, Quadra A – Galpão01 e 02, Itatiquara						
Cidade: Ararua- ma	UF: RJ	CEP: 28970-000				
Endereço Eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com						
Representante: Rodolpho Ribeiro da Silva						
RG nº / Órgão Expedidor / UF: C P F : 26.398.487-4 DETRAN/RJ 142.508.307-21						

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período







Continuação Pág. 56 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado

tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretária Municipal de Saúde

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IM-PORTAÇÃO LTDA Rodolpho Ribeiro da Silva Representante Legal

Testemunhas:	
Nome/CPF:	
 Nome/CPF:	







RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-NAIS DOS EDITAIS Nº 176° e 179° DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARU-AMA-RJ N° 001/2019 A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA** Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚ-BLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

176° e 179° - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
425°	732850	JOSÉ EPIFANIO DA SILVA NETO	25/07/1999	52
429°	6830	MARCO AURELIO FERREIRA FARIA	10/03/1976	52
436°	36060	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	25/07/2001	52
437°	494620	SIDNEY GUIMARÃES DE MELLO	24/03/1967	52
438°	394230	SANDRO BATISTA DOS SANTOS	02/06/1974	52
440°	113590	WASHINGTON OLIVEIRA GOMES	21/01/1991	52
444°	149220	GENAÍNA MONTENEGRO DA COSTA SILVA	29/01/1974	52
450°	51380	BRUNO COUTINHO DO AMARAL	13/10/1987	52
454°	72750	PAULA LEAO CORDEIRO	30/01/1993	50

	010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
262°	344900	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	16/12/1983	67	
264°	73430	LEONARDO FRANÇA DE SOUZA	29/04/1985	67	

	100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
298°	647580	ISTEFANI CAPUCHO DA SILVA	02/10/1998	59	
300°	131150	JOSÉ HENRIQUE PATTI	07/10/1962	59	
302°	381250	JANIA CATARINO PINTO	05/01/1974	59	
304°	672110	MEIRILENE SILVEIRA DE ALMEIDA	26/06/1980	59	
305°	452050	CHARLENE ESPINOSA DOMINGUES MOTA	21/07/1981	59	
306°	433980	PEDRO AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	11/03/1986	59	
309°	180310	AUREA CUINSE CUNHA	20/03/1992	59	
310°	496340	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA	20/08/1994	59	
311°	310190	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1996	59	
312°	271360	WELLERSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	10/02/1997	59	
314°	704040	JÚLIA FERNANDES DE ALMEIDA DA COSTA	16/09/1998	59	
316°	196320	MAYRA ANTUNES DA SILVA	29/12/1999	59	

	005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
486°	388420	DAISY LAPROVITA DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1966	55	
494°	544160	LUCIANE TELES ARAUJO	06/02/1981	55	
498°	526680	ARITANA DA CONCEIÇÃO LEITE CANARIO	01/02/1985	55	
499°	158930	LISSANDRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	24/04/1986	55	
507°	444340	ROSENILDA FAVACHO GATTI CAVALCANTI	04/02/1970	55	
509°	589650	SHIRLANE SILVA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	27/12/1976	55	

		326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS







Continuação Pág. 58 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

60°	251370	LAURIJANE FIRMINO DE MACEDO	14/11/1986	63
61°	220260	JÉSSICA CHAVES DA MOTA	03/11/1994	63
62°	274040	CLARA DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1983	63
63°	452920	RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS	13/04/1982	63

		206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30°	14290	INGRYDY AMPARO DOS SANTOS	13/02/1996	50

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

		010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
246°	593510	RACHEL GOMES TAVARES	02/03/1985	67

Araruama, 13 de março de 2023.

Lívia Bello Prefeita

182º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 15/03/2023 (quarta-feira) de 10:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000

DA PUBLICAÇÃO

- 1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município endereço eletrônico http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/ > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.
- 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 13 de março de 2023.

LÍVIA BELLO Prefeita

ANEXO I

	202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
425°	732850	JOSÉ EPIFANIO DA SILVA NETO	25/07/1999	52	
429°	6830	MARCO AURELIO FERREIRA FARIA	10/03/1976	52	
436°	36060	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	25/07/2001	52	
437°	494620	SIDNEY GUIMARÃES DE MELLO	24/03/1967	52	
438°	394230	SANDRO BATISTA DOS SANTOS	02/06/1974	52	
440°	113590	WASHINGTON OLIVEIRA GOMES	21/01/1991	52	
444°	149220	GENAÍNA MONTENEGRO DA COSTA SILVA	29/01/1974	52	
450°	51380	BRUNO COUTINHO DO AMARAL	13/10/1987	52	







Continuação Pág. 59 - ANEXO I

454°	72750	PAULA LEAO CORDEIRO	30/01/1993	50
------	-------	---------------------	------------	----

		010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
246°	593510	RACHEL GOMES TAVARES	02/03/1985	67
262°	344900	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	16/12/1983	67
264°	73430	LEONARDO FRANÇA DE SOUZA	29/04/1985	67

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
298°	647580	ISTEFANI CAPUCHO DA SILVA	02/10/1998	59
300°	131150	JOSÉ HENRIQUE PATTI	07/10/1962	59
302°	381250	JANIA CATARINO PINTO	05/01/1974	59
304°	672110	MEIRILENE SILVEIRA DE ALMEIDA	26/06/1980	59
305°	452050	CHARLENE ESPINOSA DOMINGUES MOTA	21/07/1981	59
306°	433980	PEDRO AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	11/03/1986	59
309°	180310	AUREA CUINSE CUNHA	20/03/1992	59
310°	496340	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA	20/08/1994	59
311°	310190	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1996	59
312°	271360	WELLERSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	10/02/1997	59
314°	704040	JÚLIA FERNANDES DE ALMEIDA DA COSTA	16/09/1998	59
316°	196320	MAYRA ANTUNES DA SILVA	29/12/1999	59

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
486°	388420	DAISY LAPROVITA DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1966	55
494°	544160	LUCIANE TELES ARAUJO	06/02/1981	55
498°	526680	ARITANA DA CONCEIÇÃO LEITE CANARIO	01/02/1985	55
499°	158930	LISSANDRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	24/04/1986	55
507°	444340	ROSENILDA FAVACHO GATTI CAVALCANTI	04/02/1970	55
509°	589650	SHIRLANE SILVA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	27/12/1976	55

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
60°	251370	LAURIJANE FIRMINO DE MACEDO	14/11/1986	63
61°	220260	JÉSSICA CHAVES DA MOTA	03/11/1994	63
62°	274040	CLARA DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1983	63
63°	452920	RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS	13/04/1982	63

206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO PONTOS			
30° 14290 INGRYDY AMPARO DOS SANTOS 13/02/1996 50		50		

Araruama, 13 de março de 2023.

Lívia Bello Prefeita







Município de Araruama
Poder Executivo



DE ARARUAMA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

portador (a) da Carteira de Identidade nº.

Eu,

DECLARAÇÃO

ANEXO III

inscrito (a) no CPF sob o no DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de

do Município de Áraruama-RJ

não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública,

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

que tomarei posse.

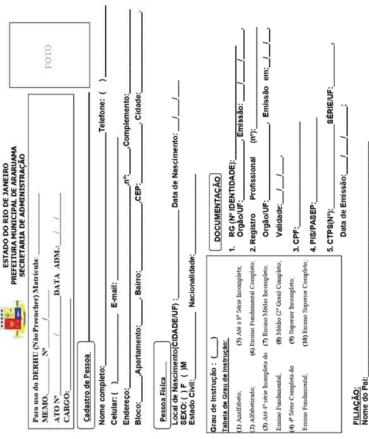
de 2023.

ф

Araruama,

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEI	PREFEITURA MUNICIPAL I	SECRETARIA MUNICIPAL D	
K K K		4RARIJAMA	



		N° do Título:
		Seção:
ai:	ãe:	Título de Eleitor - Zona:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:	Título de El

CNH: Categoria: Venc. CNI	ia:Venc. CNI
Raça: (1) (0) Indigena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8)P.	vreta ; (6) Amarela; (8)Pa

(...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor cam outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibíção de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e, também, ao seguinte:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Emissão CNH: /

ırda;

PRENTE OU SALÁRIO)	Conta:(Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste ca] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos	Nasc.: / / Doc.	Nasc.: / / () Doc.
CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)	Agência (Com dígito):	Número de Dependentes: [Dep. []	Dep. []

eclaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as i Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilic	de Assinado:
Declaro, en	95
	Araruama,

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257







Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







183º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARU-AMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 15, 16 e 17 de março de 2023 de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso

ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

- 2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 22, 23 e 24 de março de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, N°10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
- 2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.
- 2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município endereço eletrônico www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.
- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.
- 4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 14 de março de 2023.

Lívia Bello Prefeita

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO PONTOS				
483°	506910	FILIPE DE OLIVEIRA REQUENGO	29/11/1994	50
484°	413200	MAYARA DE SOUZA LAPROVITA 18/04/1999 50		50
485°	711700	SILVIA GLAUCIENE COSSVOSCKI	17/02/1979	50

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓ-PIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

 -Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.





Poder Executivo



Município de Araruama

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO ANEXO IV

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS	portador (a) da Carteira de Identidade nº. inscrito(a) no CPF sob o nº. DECLARO nos termos da Lei, que até a presente data:
	Eu,

DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que

2

<u>(a</u>

Eu,

portador (a) da Carteira de Identidade nº.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de

, do Município de Araruama-RJ.

não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública,

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

() Não possuo bens a declarar.

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

(R\$)

DISCRIMINAÇÃO

į	į	ý
		ζ
•	_	í
:	٤	ί
•		_

qe

de 2023.

Assinatura

de 2023

ф

Araruama,

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 3199-9150

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 3199-9150







Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ

Tel.: (22) 3199-9150

ANEXO V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO

ဓ ပ် g estando desta forma amparada pela horária 37, da Constituição da República Federativa do Brasi Cargo carga 0 os exerço Declaro

ser verdade, firmo a presente.

Por,

de 2023

g

Araruama,

IX - Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

Assinatura

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI - Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria "B", "D" e "Operador de Máquinas");

XII - Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria "B", "D" e "Operador de Máquinas");

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria "B", "D" e "Operador de Máguinas");

- 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

10° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SE-LETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RE-

SERVA Nº007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS - SECRETARIA DE DE PROMOÇÃO SOCIAL

- 1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 15 e 16 de março de 2023, às 09:00h às 12:00hrs, na Secretaria de Administração, situada na Rua John Kennedy, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGI-NAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.
- Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESEN-TAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados
 - I Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
 - II Creatinina;
 - III Ureia;
- IV Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- V Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
 - VI EAS;
 - VII VDRL;
 - VIII Eletrocardiograma com laudo;







Continuação Pág. 64 - 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSICOLO	OGO
----------------	-----

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
10°	ALICE SANTOS CORREA LIMA DE CASTRO	28/06/1996	4 PONTOS	2 ANOS	10°
11°	RONNE PETERSON DE SOUZA DOS SANTOS	07/03/1979	4 PONTOS	1 ANO E 10 MESES	11°

Araruama, 14 de março de 2023.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula 9950469

ANEXO I

- * IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL:
- * 1 FOTO 3X4;
- * TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUI-TAÇÃO ELEITORAL (internet);
- * CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- * Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POS-SUI:
 - * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-DESCO;
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS:
 - * CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALI-DADE EXIGIDO PARA O CARGO:
- * COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- * DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMU-LAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- * COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE:HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSSERVIDOR).
- * COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALI-FICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial);
- * DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;
 - * INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ES-COLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARA-RUAMA - RJ - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECONIZA A LEI 8.069/90 - ES-TATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A RESOLU-ÇÃO Nº 152/2012 / RESOLUÇÃO Nº 170/2014; ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. EXPEDIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONAN-DA, E A LEI MUNICIPAL Nº 1393 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE ESCO-LHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2024/2027, SENDO REALIZADO SOB A RESPONSABILIDADE DESTE E A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR É REGIDO POR ESTE EDI-TAL, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARA-RUAMA - R.J.
- 1.1.1. A COMISSÃO ORGANIZADORA DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMPOSTA PARITARIAMENTE DENTRE OS MEMBROS DO ALUDIDO CONSELHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2023 É A RESPONSÁVEL POR TODA A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA.
- 1.2. O PROCESSO DESTINA-SE À ESCOLHA DE 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES E 05 (CINCO) MEMBROS SUPLENTES, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, PERMITIDA A RECONDUÇÃO, MEDIANTE NOVO PROCESSO DE ESCOLHA.
 - 1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:
- 1.3.1. O CONSELHO TUTELAR É ÓRGÃO PER-MANENTE E AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL, ENCARREGADO PELA SOCIEDADE DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, CUMPRINDO AS ATRIBUIÇÕES PRE-VISTAS NO ART.136. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

1.3.2. CABE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTE-LAR, AGINDO DE FORMA COLEGIADA, O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NOS ART. 18-B PAR. ÚNICO; 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, TODOS DA LEI nº 8.069/90, OBSERVADOS OS DEVERES E VEDAÇÕES ESTABELECIDOS POR ESTE DIPLOMA, ASSIM COMO PELA LEI MUNICIPAL nº 1.096/2001 E ALTERAÇÕES DA LEI 1.568/2009.

1.4. DA REMUNERAÇÃO:

- 1.4.1. OS CONSELHEIROS TUTELARES PERCE-BERÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL NUNCA INFERIOR AO VALOR ATRIBUÍDO AO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, ATUALMENTE NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CARGO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- 1.4.2. SE O SERVIDOR MUNICIPAL FOR ELEITO PARA O CONSELHO TUTELAR, PODERÁ OPTAR ENTRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO OU O VALOR DE SEUS VENCIMENTOS INCORPORADOS, FICANDO-LHE GARANTIDOS:
- I. O RETORNO AO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO QUE EXERCIA, ASSIM QUE FINDO O SEU MANDATO;
- II. A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA TO-DOS OS EFEITOS LEGAIS, EXCETO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.
 - 1.5. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA:
- 1.5.1. A JORNADA DE TRABALHO DE CONSELHEIRO TUTELAR É DE 40 HORAS SEMANAIS, MAIS REGIME DE PLANTÃO, CONFORME DEFINIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.568 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.
- 1.5.2. A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR É DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SENDO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.
- 1.53. O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NÃO CONFIGURA VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO COM O MUNICÍPIO.
 - 2. DAS INSCRIÇÕES







Continuação Pág. 65 - RESOLUÇÃO Nº. 01

- 2.1. AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA A MEM-BRO DO CONSELHO TUTELAR REGER-SE-ÃO PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 133 E 139 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL №1393/06.
- 2.2. AS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS SERÃO REALIZADAS DO DIA 10/04/2023 até 10/05/2023, NO HORÁRIO DAS 09 H ÀS 13 H, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, SITUADA NA RUA JOAQUIM ANDRADE, 40 CENTRO ARARUAMA RJ.
- 2.3. SOMENTE SERÁ APTO A SE CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUEM SE INSCREVER DENTRO DO PRAZO FIXADO NO ITEM 2.2, OPORTUNIDADE NO QUAL DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF E COMPROVAR O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS QUE SÃO:
- a) SER PESSOA DE RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL,
 - b) TER IDADE SUPERIOR A VINTE E UM ANOS,
 - c) RESIDIR NO MUNICÍPIO HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS,
- d) ESTAR NO GOZO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS, SER ELEITOR DO MUNICÍPIO HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS;
 - e) ENSINO SUPERIOR COMPLETO,
- f) NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUI-ÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NOS ULTIMOS CINCO ANOS, EM DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CANDIDATO.
- g) COMPROVAR EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES LIGADAS À PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CANDIDATO, POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO, EM QUE CONSTE AATIVIDADE DESENVOLVIDA, O TOMADOR DO SERVIÇO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) E O PERÍODO DE ATUAÇÃO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO CMDCA. PARA EFEITO DESTE EDITAL, CONSIDERA-SE COMO EXPERIÊNCIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR:
- a) PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (PEDAGOGOS), DIRETORES E COORDENADORES DE ESCOLA, BIBLIOTECÁRIOS E AUXILIARES DE SECRETARIA ETC.:
- b) PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FA-MÍLIA, AUXILIARES DE ENFERMAGEM ETC.;
- c) PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS QUE ATUAM EM PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIAN-ÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS;
- d) EMPREGADOS OU VOLUNTÁRIOS DE ENTIDA-DES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUAM NO ATENDI-MENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NA DEFESA DOS DIREITOS DESSE SEGMENTO.

- 2.4- O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR MUNIDO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
- I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FORNECIDA PELO CMDCAA;
- II CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, COMPROVADO POR MEIO DA APRE-SENTAÇÃO DE DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EMITIDO POR ENTIDADE OFICIAL DE ENSINO, TER CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR ATÉ O DIA DA POSSE;
- III CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF (AUTENTICADOS);
 - IV COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
 - V CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
- 2.5. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES NO ATO DA INSCRIÇÃO:
- A) NÃO SERÁ HOMOLOGADA INSCRIÇÃO FALTANDO DOCUMENTO:
- B) O RECONHECIMENTO DA IDONEIDADE MORAL DO CANDIDATO, SERÁ PROMOVIDO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES JUDICIAIS NEGATI-VAS CRIMINAIS;
- C)SERÁ ACEITO COMO COMPROVANTE DE RESI-DÊNCIA, CÓPIA DE GUIA DE COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE) EMITIDOS EM NOME DO CANDIDATO.
 - 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
- 3.1. O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR SERÁ REALIZADO EM 3 ETAPAS:
- I. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, A PARTIR DA ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ITEM 02 DESTE EDITAL;
- II. PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO SO-BRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 - III. ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS POR MEIO DE VOTO.
- 4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCO-LHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
- 4.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ O CO-NHECIMENTO E ATÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO, TAIS COMO SE ACHAM DEFINIDAS NESTE EDITAL, ACERCA DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 4.2. ANTES DE EFETUARA INSCRIÇÃO, O CANDIDA-TO DEVERÁ CONHECER O EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTEL AR
- 4.3. AS INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS NO PERÍ-ODO DE 10/04/2023 até 10/05/2023;

- 4.4. AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
- 4.5. NO ATO DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO, PESSO-ALMENTE OU POR MEIO DE PROCURAÇÃO, DEVERÁ:
- a) PREENCHER REQUERIMENTO, EM MODELO PRÓPRIO QUE LHE SERÁ FORNECIDO NO LOCAL, NO QUAL DECLARE ATENDER AS CONDIÇÕES EXIGI-DAS PARA INSCRIÇÃO E SE SUBMETER ÀS NORMAS DESTE EDITAL;
- b) APRESENTAR ORIGINAL OU FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE VALOR LEGAL NO QUAL CONSTE FILIAÇÃO, RETRATO E ASSINATURA;
- c) APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.3 DESTE EDITAL.
- 4.6. A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- 4.7. A QUALQUER TEMPO PODER-SE-Á ANULAR AS INSCRIÇÕES, AS PROVAS E/OU NOMEAÇÃO DO CANDIDATO, CASO SE VERIFIQUE QUALQUER FALSIDADE NAS DECLARAÇÕES E/ OU QUALQUER IRREGULARIDADE NAS PROVAS E/OU DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- 4.8. A Lei 13.824 de 09 DE MAIO de 2019 , VERSA SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 132 DA LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 E PASSA A DISPOR SOBRE A RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.
- 4.9. A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, CUJA INSCRIÇÃO FOR DEFERIDA, SERÁ AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM CÓPIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO.
- 5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCO-LHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
- 5.1. INTEGRARÁ O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES UMA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, A SER ELABORADO POR DEFINIÇÃO DO CMDCAA, DEVENDO SEGUIR OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
- A)APROVADE CONHECIMENTOS VERSARÁ SOBRE A LEI FEDERAL Nº. 8.069/90- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 12.696/12;
- B) HAVENDO POSSIBILIDADE, ANTECEDERÀ A PROVA UMA SESSÃO DE ESTUDO DIRIGIDO, ACERCA DAS NORMAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE, BEM COMO SOBRE AS PECULIARIDADES E ASPECTOS PRÁTICOS DO FUNÇÃO DO CONSE-







Continuação Pág. 66 - RESOLUÇÃO Nº. 01

LHEIRO; A SER MINISTRADA PELO(A) PROMOTOR(A) DA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARARUAMA;

- C) O NÃO COMPARECIMENTO AO EXAME DE AFERIÇÃO EXCLUI O CANDIDATO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO:
- D) OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE AFERIÇÃO E NÃO IMPUGNADOS PELO C.M.D.C.A.A , ESTARÃO APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA.
- E) SERÃO APROVADOS AQUELES QUE ATINGIREM NO MÍNIMO 50% DA PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA À PROVA:
- 5.2. A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO AVALIARÁ A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DO TEXTO LEGAL.
- 5.3. A PROVA CONSTARÁ DE 20 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COM 4 ALTERNATIVAS PARA CADA QUESTÃO, SENDO CADA QUESTÃO NO VALOR DE 01 PONTO, NO TOTAL DE 20 PONTOS.
- 5.4. O CANDIDATO TERÁ 2(DUAS) HORAS PARA REALIZAR A PROVA.
- 5.5. A PROVA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/06/2023, COM INÍCIO ÀS 14:00 H COM TÉRMINO ÁS 16:00 H, EM LOCAL A SER DEFINIDO.
- 5.6. CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAR DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA PUBLICARÁ AS ALTERAÇÕES, EM TODOS OS LOCAIS ONDE O EDITAL TIVER SIDO AFIXADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO (05) DIAS.
- 5.7. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR NOS LOCAIS ONDE O EDITAL FOR PUBLICADO EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO AO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 5.8. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, ANTES DA HORA MARCADA PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE LÁPIS, BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.
- 5.9. NO MOMENTO DA PROVA NÃO SERÁ PERMITI-DA CONSULTA A TEXTOS LEGAIS NEM TAMPOUCO À DOUTRINA SOBRE A MATÉRIA.
- 5.10. EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ PROVA FORA DO LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS, OU SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS.
- 5.11. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ESCOLHA O CANDIDATO QUE, POR QUALQUER MOTIVO, FALTAR ÀS PROVAS OU, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO, FOR FLAGRADO COMUNICANDO-SE COM OUTRO CANDIDATO OU COM PESSOAS ESTRANHAS, POR GESTOS,

ORALMENTE, POR ESCRITO, POR MEIO ELETRÔNICO OU NÃO.

- 5.12. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ESCOLHA O CANDIDATO QUE NÃO DEVOLVER A FOLHA OFICIAL DE RESPOSTAS OU DEVOLVÊ-LA SEM ASSINATURA.
- 5.13. O CANDIDATO, COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, QUE NECESSITAR DE QUALQUER TIPO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARAA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DEVERÁ SOLICITÁ-LA, POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, INDICANDO OS RECURSOS ESPECIAIS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS, O QUAL SERÁ ATENDIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE.
- 5.14. A CANDIDATA INSCRITA EM FASE DE AMAMENTAÇÃO QUE SENTIR NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA, DEVERÁ LEVAR UM ACOMPANHANTE, QUE FICARÁ COM A CRIANÇA EM SALA RESERVADA, DETERMINADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. DURANTE O PROCESSO DE AMAMENTAÇÃO A CANDIDATA SERÁ ACOMPANHADA APENAS POR UMA FISCAL, DEVENDO O ACOMPANHANTE RETIRAR-SE DA SALA.
- 5.15. PELA CONCESSÃO À AMAMENTAÇÃO, NÃO SERÁ CONCEDIDO QUALQUER TEMPO ADICIONAL À CANDIDATA LACTANTE.
- 5.15. O GABARITO SERÁ DIVULGADO PELA COMIS-SÃO ORGANIZADORA EM ATÉ 24 HORAS DA REALIZA-ÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO, SENDO AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TU-TELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAA) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
- 5.16. A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADA NO MURAL DAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAA).
- 6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCO-LHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
- 6.1. DA REUNIÃO QUE AUTORIZA A CAMPANHA ELEITORAL
- 6.1.1. EM REUNIÃO PRÓPRIA, A COMISSÃO ORGANIZADORA DEVERÁ DAR CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL AOS CANDIDATOS HABILITADOS, QUE FIRMARÃO COMPROMISSO DE RESPEITÁ-LAS, BEM COMO REFORÇAR AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, NO QUE DIZ RESPEITO NOTADAMENTE:
- a) AOS VOTANTES (QUEM SÃO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ETC.);
- b) ÀS REGRAS DA CAMPANHA (PROIBIÇÕES, PENALIDADES ETC.):

- c) À VOTAÇÃO (MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA, FISCAIS, PRAZOS PARA RECURSO ETC.);
- d) À DEFINIÇÃO DE COMO O CANDIDATO DESEJA SER IDENTIFICADO NA CÉDULA (NOME, CODINOME OU APELIDO ETC.);
 - e) À DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE CADA CANDIDATO;
 - f) AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE;
- g) AOS IMPEDIMENTOS DE SERVIR NO MESMO CONSELHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 140 DO ECA;
 - h) À DATA DA POSSE.
- 6.1.2. A REUNIÃO SERÁ REALIZADA INDEPENDEN-TEMENTE DO NÚMERO DE CANDIDATOS PRESENTES.
- 6.1.3. O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À REUNIÃO ACORDARÁ TACITAMENTE COM AS DECISÕES TOMADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E PELOS DEMAIS CANDIDATOS PRESENTES.
- 6.1.4. A REUNIÃO DEVERÁ SER LAVRADA EM ATA, CONSTANDO A ASSINATURA DE TODOS OS PRESEN-TES
- 6.1.5. NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A REUNIÃO, SERÁ DIVULGADA A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS, CONSTANDO NOME COMPLETO DE CADA UM, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO NÚMERO E DO NOME, CODINOME OU APELIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA CÉDULA DE VOTAÇÃO, SENDO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAA).

6.2. DA CANDIDATURA

- a) A CANDIDATURA É INDIVIDUAL E SEM VINCU-LAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO, GRUPO RELIGIOSO OU ECONÔMICO.
- b) É VEDADA A FORMAÇÃO DE CHAPAS DE CAN-DIDATO OU A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRO MECANISMO QUE COMPROMETA A CANDIDATURA INDIVIDUAL DO INTERESSADO;

6.3. DOS VOTANTES:

- a) PODERÃO VOTAR TODOS OS CIDADÃOS MAIO-RES DE DEZESSEIS ANOS INSCRITOS COMO ELEITO-RES NO MUNICÍPIO;
- b) PARA O EXERCÍCIO DO VOTO, O CIDADÃO DEVE-RÁ APRESENTAR-SE NO LOCAL DE VOTAÇÃO MUNIDO DE SEU TÍTULO DE ELEITOR E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:
- c) CADA ELEITOR DEVERÁ VOTAR EM APENAS 01 CANDIDATO;
- d) NÃO SERÁ PERMITIDO O VOTO POR PROCU-RAÇÃO.







Continuação Pág. 67 - RESOLUÇÃO Nº. 01

6.4. DA CAMPANHA ELEITORAL:

- a) A CAMPANHA ELEITORAL TERÁ INÍCIO NO DIA EM QUE FOR PUBLICADA A LISTA REFERIDA NO ITEM 6.1.5 DESTE EDITAL.
- b) OS CANDIDATOS PODERÃO PROMOVER AS SUAS CANDIDATURAS JUNTO A ELEITORES, POR MEIO DE DEBATES, ENTREVISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS:
- c) É LIVRE A DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, DESDE QUE NÃO PERTURBE A ORDEM PÚBLICA OU PARTI-CULAR;
- d) AS INSTITUIÇÕES (ESCOLA, CÂMARA DE VERE-ADORES, CRAS, RÁDIO, IGREJAS ETC.) QUE TENHAM INTERESSE EM PROMOVER DEBATES COM OS CAN-DIDATOS DEVERÃO FORMALIZAR CONVITE A TODOS AQUELES QUE ESTIVEREM APTOS A CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
- e) OS DEBATES DEVERÃO TER REGULAMENTO PRÓPRIO DEVENDO SER APRESENTADO PELOS ORGANIZADORES A TODOS OS PARTICIPANTES E AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA;
- f) OS DEBATES SÓ OCORRERÃO COMA PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQÜENTA POR CENTO) DOS CANDIDATOS E SERÃO SUPERVISIONADOS PELO CMDCA:
- g) OS DEBATES PREVISTOS DEVERÃO PROPOR-CIONAR OPORTUNIDADES IGUAIS AOS CANDIDATOS NAS SUAS EXPOSIÇÕES E RESPOSTAS;
- h) OS CANDIDATOS CONVIDADOS PARA DEBATES E ENTREVISTAS DEVERÃO DAR CIÊNCIA DO TEOR DESTE EDITAL AOS ORGANIZADORES;
- i) CABERÁ AO CANDIDATO FISCALIZAR A VEICU-LAÇÃO DA SUA CAMPANHA EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ESTE EDITAL.

6.4.1. DAS PROIBIÇÕES:

- a) É VEDADA A PROPAGANDA, AINDA QUE GRA-TUITA, POR MEIO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (JORNAL, RÁDIO OU TELEVISÃO), FAIXAS, OUTDOORS, PLACAS, CAMISAS, BONÉS E OUTROS MEIOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL;
- b) É VEDADO RECEBER O CANDIDATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁ-VEL EM DINHEIRO, INCLUSIVE POR MEIO DE PUBLI-CIDADE DE QUALQUER ESPÉCIE, PROCEDENTE DE:
 - B.1) ENTIDADE OU GOVERNO ESTRANGEIRO;
- B.2) ÓRGÃO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA OU FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PROVENIENTES DO PODER PÚBLICO;
- B.3) CONCESSIONÁRIO OU PERMISSIONÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO;

- B.4) ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO QUE RECE-BA, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA, CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA EM VIRTUDE DE DISPOSIÇÃO LEGAL;
 - B.5) ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA;
 - B.6) ENTIDADE DE CLASSE OU SINDICAL;
- B.7) PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS QUE RECEBA RECURSOS DO EXTERIOR:
 - B.8) ENTIDADES BENEFICENTES E RELIGIOSAS;
 - **B.9) ENTIDADES ESPORTIVAS;**
- B.10) ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS;
- B.11) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.
- c) É VEDADA A VINCULAÇÃO DO NOME DE OCU-PANTES DE CARGOS ELETIVOS (VEREADORES, PRE-FEITOS, DEPUTADOS ETC) AO CANDIDATO;
- d) É VEDADAA PROPAGANDA IRREAL OU INSIDIOSA OU QUE PROMOVA ATAQUE PESSOAL CONTRA OS CONCORRENTES:
- e) É PROIBIDO AOS CANDIDATOS PROMOVEREM AS SUAS CAMPANHAS ANTES DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS, PREVISTA NO ITEM 6.1.5:
- f) É VEDADO AO CONSELHEIRO TUTELAR PROMO-VER SUA CAMPANHA OU DE TERCEIROS DURANTE O EXERCÍCIO DA SUA JORNADA DE TRABALHO;
- g) É VEDADO AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO-LESCENTE PROMOVER CAMPANHA PARA QUALQUER CANDIDATO;
- h) É VEDADO O TRANSPORTE DE ELEITORES NO DIA DA ELEIÇÃO, SALVO SE PROMOVIDO PELO PO-DER PÚBLICO E GARANTIDO O LIVRE ACESSO AOS ELEITORES EM GERAL;
- i) NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO, EM QUALQUER LOCAL PÚBLICO OU ABERTO AO PÚBLICO, SENDO QUE A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PORTANDO INSTRUMENTOS DE PROPAGANDA CARACTERIZA MANIFESTAÇÃO COLETIVA, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS;
- j) É VEDADO AO CANDIDATO DOAR, OFERECER, PROMOVER OU ENTREGAR AO ELEITOR BEM OU VANTAGEM PESSOAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE BRINDES DE PEQUENO VALOR, TAIS COMO CAMISETAS, CHAVEIROS, BONÉS, CANETAS OU CESTAS BÁSICAS.

6.4.2. DAS PENALIDADES:

a) O CANDIDATO QUE NÃO OBSERVAR OS TERMOS

DESTE EDITAL PODERÁ TER A SUA CANDIDATURA IMPUGNADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA;

- b) AS DENÚNCIAS RELATIVAS AO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL DEVERÃO SER FORMALIZADAS, INDICANDO NECESSARIAMENTE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS, JUNTO À REFERIDA COMISSÃO ORGANIZADORA E PODERÃO SER APRESENTADAS PELO CANDIDATO QUE SE JULGUE PREJUDICADO OU POR QUALQUER CIDADÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS DO FATO.
- B.1) O PRAZO SERÁ COMPUTADO EXCLUINDO O DIA DA CONCRETIZAÇÃO DO FATO E INCLUINDO O DIA DO VENCIMENTO.
- B.2) CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE SE O VENCI-MENTO CAIR EM FERIADO OU EM FINAIS DE SEMANA.
- c) SERÁ PENALIZADO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CANDIDATURA OU A PERDA DO MANDATO O CANDIDATO QUE FIZER USO DE ESTRU-TURA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA OU PROPAGANDA;
- d) A PROPAGANDA IRREAL, INSIDIOSA OU QUE PROMOVA ATAQUE PESSOAL CONTRA OS CON-CORRENTES SERÁ ANALISADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE, ENTENDENDO-A IRREGULAR, DETERMINARÁ A SUA IMEDIATA SUSPENSÃO.

6.5. DA VOTAÇÃO:

- 6.5.1. A VOTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 01/10/2023, EM LOCAL E HORÁRIO DEFINIDOS POR EDITAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA, A SER DIVULGADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS);
- a) ÀS 16:30 H DO DIA DA ELEIÇÃO SERÃO DISTRI-BUÍDAS SENHAS AOS PRESENTES QUE SE ENCON-TRAREM NAS FILAS DE VOTAÇÃO, PARAASSEGURAR-LHES O DIREITO DE VOTAR;
- b) SOMENTE PODERÃO VOTAR OS CIDADÃOS QUE APRESENTAREM O TÍTULO DE ELEITOR, ACOMPANHA-DO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE;
- c) APÓS A IDENTIFICAÇÃO, O VOTANTE ASSINARÁ A LISTA DE PRESENÇA E PROCEDERÁ A VOTAÇÃO;
- d) O VOTANTE QUE NÃO SOUBER OU NÃO PUDER ASSINAR, USARÁ A IMPRESSÃO DIGITAL COMO FORMA DE IDENTIFICAÇÃO:
- e) OS CANDIDATOS PODERÃO FISCALIZAR OU INDI-CAR UM FISCAL E UM SUPLENTE PARA O ACOMPANHA-MENTO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO;
- f) O NOME DO FISCAL E DO SUPLENTE DEVERÁ SER INDICADO À COMISSÃO ORGANIZADORA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO)







Continuação Pág. 68 - RESOLUÇÃO Nº. 01

HORAS ANTES DO DIA DA VOTAÇÃO;

- g) NO DIA DA VOTAÇÃO O FISCAL DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO COM CRACHÁ.
- 6.5.2. SERÁ UTILIZADO NO PROCESSO O VOTO COM CÉDULA OU ELETRÔNICO.
 - 6.5.3. SERÁ CONSIDERADO INVÁLIDO O VOTO:
- a) CUJA CÉDULA CONTENHA MAIS DE 01 (UM) CANDIDATO ASSINALADO;
- b) CUJA CÉDULA NÃO ESTIVER RUBRICADA PELOS MEMBROS DA MESA DE VOTAÇÃO;
- c) CUJA CÉDULA NÃO CORRESPONDER AO MODELO OFICIAL:
 - d) EM BRANCO;
 - e) QUE TIVER O SIGILO VIOLADO.
 - 6.6. DA MESA DE VOTAÇÃO
- 6.6.1. AS MESAS DE VOTAÇÃO SERÃO COMPOS-TAS POR MEMBROS DO CMDCAA E/OU SERVIDORES MUNICIPAIS. DEVIDAMENTE CADASTRADOS.
- 6.6.2. NÃO PODERÁ COMPOR A MESA DE VOTAÇÃO O CANDIDATO INSCRITO E SEUS PARENTES: MARIDO E MULHER, ASCENDENTES E DESCENDENTES (AVÓS, PAIS, FILHOS, NETOS...), SOGRO E GENRO OU NORA, IRMÃOS, CUNHADOS DURANTE O CUNHADIO, TIO E SOBRINHO, PADRASTO OU MADRASTA E ENTEADO.
 - 6.6.3. COMPETE A CADA MESA DE VOTAÇÃO:
- a) SOLUCIONAR, IMEDIATAMENTE, DIFICULDADE OU DÚVIDA QUE OCORRA DURANTE A VOTAÇÃO;
- b) LAVRAR A ATA DE VOTAÇÃO, ANOTANDO EVEN-TUAIS OCORRÊNCIAS;
- c) REALIZAR AAPURAÇÃO DOS VOTOS, LAVRANDO AATA ESPECÍFICA;
- d) REMETER A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA À COMISSÃO ORGANIZA-DORA;
- 6.7. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:
- a) CONCLUÍDA A VOTAÇÃO E A CONTAGEM DOS VOTOS DE CADA SEÇÃO, OS MEMBROS DA MESA DEVERÃO LAVRAR A ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO, EXTRAINDO O RESPECTIVO BOLETIM DE URNA E, EM SEGUIDA, ENCAMINHÁ-LOS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA MESA, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.
- b) A COMISSÃO ORGANIZADORA, DE POSSE DE TODOS OS BOLETINS DE URNA, FARÁ A CONTAGEM FINAL DOS VOTOS E, EM SEGUIDA, AFIXARÁ, NO LOCAL ONDE OCORREU A APURAÇÃO FINAL, O RESULTADO DA CONTAGEM FINAL DOS VOTOS.

- c) O PROCESSO DE APURAÇÃO OCORRERÁ SOB SUPERVISÃO DO CMDCAA.
- d) O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DEVERÁ SER PUBLICADO OFICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ABRINDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONFORME ITEM 9.2 DESTE EDITAL.
- e) OS 05 (CINCO) PRIMEIROS CANDIDATOS MAIS VOTADOS SERÃO CONSIDERADOS ELEITOS E SERÃO NOMEADOS E EMPOSSADOS COMO CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, FICANDO TODOS OS SEGUINTES, OBSERVADA A ORDEM DECRESCENTE DE VOTAÇÃO, COMO SUPLENTES.
- f) NA HIPÓTESE DE EMPATE NA VOTAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO ELEITO O CANDIDATO QUE, SUCES-SIVAMENTE:
- I. APRESENTAR MELHOR DESEMPENHO NA PROVA DE CONHECIMENTO:
- II. APRESENTAR MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;
 - III. RESIDIR A MAIS TEMPO NO MUNICÍPIO;
 - IV. TIVER MAIOR IDADE.
 - 7. DOS IMPEDIMENTOS
- 7.1. SÃO IMPEDIDOS DE SERVIR NO MESMO CON-SELHO TUTELAR OS CÔNJUGES, COMPANHEIROS, MESMO QUE EM UNIÃO HOMOAFETIVA, OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE.
- 7.2. ESTENDE-SE O IMPEDIMENTO DO CONSE-LHEIRO EM RELAÇÃO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA E AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM ATUAÇÃO NA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NA COMARCA.
- 7.3. EXISTINDO CANDIDATOS IMPEDIDOS DE ATUAR NUM MESMO CONSELHO TUTELAR E QUE OBTENHAM VOTAÇÃO SUFICIENTE PARA FIGURAREM ENTRE OS 05 (CINCO) PRIMEIROS LUGARES, CONSIDERAR-SE-Á ELEITO AQUELE QUE TIVER MAIOR VOTAÇÃO. O OUTRO ELEITO SERÁ RECLASSIFICADO COMO 1º (PRIMEIRO) SUPLENTE, ASSUMINDO NA HIPÓTESE DE VACÂNCIA E DESDE QUE NÃO EXISTA IMPEDIMENTO.
 - 8. DOS RECURSOS
 - 8.1. SERÁ ADMITIDO RECURSO QUANTO:
- a) AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA INS-CRIÇÃO DO CANDIDATO.

- b) À APLICAÇÃO E ÀS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO:
 - c) AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO;
 - d) À ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS;
 - e) AO RESULTADO FINAL.
- 8.2. O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SERÁ DE 2 (DOIS) DIAS APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO QUE LHES DISSER RESPEITO (PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO DA PROVA, QUESTÕES DA PROVA, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA, ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL).
- 8.2.1 O PRAZO SERÁ COMPUTADO EXCLUINDO O DIA DA CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO E INCLUINDO O DIA DO VENCIMENTO.
- 8.2.2 CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE SE O VENCI-MENTO CAIR EM FERIADO OU EM FINAIS DE SEMANA.
- 8.3. ADMITIR-SE-Á UM ÚNICO RECURSO POR CAN-DIDATO, PARA CADA EVENTO REFERIDO NO ITEM 8.1 DESTE EDITAL, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, SEN-DO DESCONSIDERADO RECURSO DE IGUAL TEOR.
- 8.4. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CMDCAA NO ENDEREÇO RUA JOAQUIM DE ANDRADE, 40- CENTRO –ARARUAMA –RJ.
- 8.5. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO RESPEC-TIVO PRAZO NÃO SERÁ ACEITO.
- 8.6. NÃO SERÃO ACEITOS OS RECURSOS INTER-POSTOS EM PRAZO DESTINADO A EVENTO DIVERSO DO QUESTIONADO.
- 8.7. OS CANDIDATOS DEVERÃO ENVIAR O RECUR-SO EM 02 (DUAS) VIAS (ORIGINAL E 01 CÓPIA). OS RECURSOS DEVERÃO SER DIGITADOS.
- 8.8. QUANTO AO RECURSO REFERENTE AO ITEM 8.1, C DEVE-SE OBSERVAR: CADA QUESTÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM FOLHA SEPARADA, IDENTI-FICADA CONFORME MODELO ASSEGURADO PELO CMDCAA.
- 8.9. CABE À COMISSÃO ORGANIZADORA DECIDIR, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, SOBRE OS RECURSOS NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS.
- 8.9.1 O PRAZO SERÁ COMPUTADO EXCLUINDO O DIA DO RECEBIMENTO DO RECURSO E INCLUINDO O DIA DO VENCIMENTO.
- 8.9.2 CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE SE O VENCI-MENTO CAIR EM FERIADO OU EM FINAIS DE SEMANA.
- 8.10. DA DECISÃO DA COMISSÃO, CABERÁ RE-CURSO AO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE DECIDIRÁ, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO,







Continuação Pág. 69 - RESOLUÇÃO Nº. 01

EM IGUAL PRAZO.

- 8.11. O(S) PONTO(S) RELATIVO(S) À(S) QUESTÃO (ÕES) EVENTUALMENTE ANULADA(S) SERÁ(ÃO) ATRIBUÍDO(S) A TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES À PROVA, INDEPENDENTEMENTE DE FORMULAÇÃO DE RECURSO.
- 8.12. O GABARITO DIVULGADO PODERÁ SERÁ AL-TERADO, EM FUNÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS, E AS PROVAS SERÃO CORRIGIDAS DE ACORDO COM O GABARITO OFICIAL DEFINITIVO.
- 8.13. NA OCORRÊNCIA DO DISPOSTO NOS ITENS 8.9 E 8.10, PODERÁ HAVER, EVENTUALMENTE, ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL OBTIDA PARA UMA CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR OU INFERIOR, OU, AINDA, PODERÁ OCORRER A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER A NOTA MÍNIMA EXIGIDA PARA A PROVA.
- 8.14. AS DECISÕES DOS RECURSOS SERÃO DA-DAS A CONHECER AOS CANDIDATOS POR MEIO DE DIVULGAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA SEDE DO CMDCA E FICARÃO DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA.
- 9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.
- 9.1. DECIDIDOS OS EVENTUAIS RECURSOS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DEVERÁ DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA COM A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO CMDCA, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS.
- 9.2. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, O CMDCA DEVERÁ DIPLOMAR OS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES, NO PRAZO DE 03 DIAS.
- 9.3. APÓS A DIPLOMAÇÃO, O CMDCA TERÁ 48 (QUA-RENTA E OITO) HORAS PARA COMUNICAR O PREFEITO MUNICIPAL DA REFERIDA DIPLOMAÇÃO.
- 9.4. O PREFEITO MUNICIPAL, APÓS A COMUNI-CAÇÃO DA DIPLOMAÇÃO, DEVERÁ NOMEAR OS 05 (CINCO) CANDIDATOS MAIS BEM VOTADOS, FICANDO TODOS OS DEMAIS, OBSERVADA A ORDEM DECRES-CENTE DE VOTAÇÃO, COMO SUPLENTES.
- 9.5. CABERÁ AO PREFEITO MUNICIPAL OU A QUEM ELE DESIGNAR DAR POSSE AOS CONSELHEIROS TITULARES ELEITOS EM 10 DE JANEIRO DE 2024, DATA EM QUE SE ENCERRA O MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM EXERCÍCIO.
- 9.5.1. A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA A POSSE SERÁ REALIZADA POR MEIO DE EDITAL, A SER PUBLICADO EM TODOS OS LOCAIS ONDE O EDITAL TIVER SIDO AFIXADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS.
- 9.6. O CANDIDATO ELEITO QUE DESEJAR RENUN-CIAR A SUA VAGA NO CONSELHO TUTELAR DEVERÁ MANIFESTAR, POR ESCRITO, SUA DECISÃO AO CM-DCAA.

- 9.7. O CANDIDATO ELEITO QUE, POR QUALQUER MOTIVO, MANIFESTAR A INVIABILIDADE DE TOMAR POSSE E ENTRAR EM EXERCÍCIO, NESSE MOMENTO, PODERÁ REQUERER A SUA DISPENSA JUNTO AO CMDCA, POR ESCRITO, SENDO AUTOMATICAMENTE RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO SUPLENTE.
- 9.8. O CANDIDATO ELEITO QUE NÃO FOR LOCA-LIZADO PELO CMDCAA AUTOMATICAMENTE SERÁ RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO SUPLENTE.
- 9.9. SE NA DATA DA POSSE O CANDIDATO ESTIVER IMPEDIDO DE ASSUMIR AS FUNÇÕES EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES OU DO GOZO DE DIREITOS DECORRENTES DA SUA RELAÇÃO DE TRABALHO ANTERIOR, OU AINDA NA HIPÓTESE DE COMPROVADA PRESCRIÇÃO MÉDICA, A SUA ENTRADA EM EXERCÍCIO SERÁ POSTERGADA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO IMPEDIMENTO.
- 9.10. NO MOMENTO DA POSSE, O ESCOLHIDO ASSINARÁ DOCUMENTO NO QUAL CONSTE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E CIÊNCIA DE SEUS DIREITOS E DEVERES, OBSERVADAS AS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS.
 - 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSE-LHO TUTELAR OCORRERÁ COM O NÚMERO MÍNIMO DE DEZ PRETENDENTES DEVIDAMENTE HABILITADOS.
- 10.2. CASO O NÚMERO DE PRETENDENTES HABILITADOS SEJA INFERIOR A DEZ, O CMDCAA PODERÁ SUSPENDER O TRÂMITE DO PROCESSO DE ESCOLHA E REABRIR O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE NOVAS CANDIDATURAS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS AO TÉRMINO DO MANDATO EM CURSO.
- 10.3. EM QUALQUER CASO O CMDCA ENVIDARÁ ESFORÇOS PARA QUE O NÚMERO DE CANDIDATOS SEJA O MAIOR POSSÍVEL, DE MODO A AMPLIAR AS OPÇÕES DE ESCOLHA PELOS ELEITORES E OBTER UM NÚMERO MAIOR DE SUPLENTES.
- 10.4. OS ITENS DESTE EDITAL PODERÃO SOFRER EVENTUAIS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES OU ACRÉSCIMOS ENQUANTO NÃO CONSUMADA A PROVIDÊNCIA OU EVENTO QUE LHES DISSER RESPEITO, CIRCUNSTÂNCIA QUE SERÁ COMUNICADA EM ATO COMPLEMENTAR AO EDITAL A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
- 10.5. É DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CAN-DIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS E RESULTADOS REFERENTES A ESTE

PROCESSO DE ESCOLHA.

- 10.6. A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO PARA COR-RESPONDÊNCIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVERÁ SER FEITA, MEDIANTE PROTOCOLO, NA SEDE DO CMDCAA.
- 10.7. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO DURANTE TODO O PROCESSO PODERÃO, A QUALQUER TEMPO, SER OBJETO DE CONFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA VERACIDADE DO SEU TEOR POR PARTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, E NO CASO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE OU FALSIDADE, A INSCRIÇÃO SERÁ CANCELADA INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRE, COMUNICANDO O FATO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARAAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.
- 10.8. AS OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL, OS CASOS OMISSOS E OS CASOS DUVIDOSOS SERÃO RESOLVIDOS, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.
- 10.9. TODAS AS DECISÕES DA COMISSÃO OR-GANIZADORA OU DO PLENÁRIO DO CMDCA SERÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.
- 10.10. TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SERÁ REALIZADO SOB A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TERÁ CIÊNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, PARA GARANTIR A FIEL EXECUÇÃO DA LEI E DESTE EDITAL.
- 10.11. OS MEMBROS ESCOLHIDOS COMO CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E OS SUPLENTES, NO PRIMEIRO MÊS DE EXERCÍCIO FUNCIONAL, SUBMETER-SE-ÃO A ESTUDOS SOBRE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E AOS TREINAMENTOS PRÁTICOS NECESSÁRIOS, PROMOVIDOS POR UMA COMISSÃO OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA SECRETARIA À QUAL ESTÁ VINCULADO.
- 10.13. O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGA-NIZADO CONFORME CALENDÁRIO A SER POSTE-RIORMENTE PUBLICADO E AFIXADO NOS LOCAIS DETERMINADOS.
- 10.14. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARARUAMA, 13 DE MARÇO DE 2023.

Anderson dos Santos
PRESIDENTE DO CMDCAA







RESOLUÇÃO Nº 02 de 02 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araruama.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama- RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Araruama –RJ.
- Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
- a) Meriluci Moraes Martins, representante do Poder Público.
- b) **Antônio Carlos de Sá Canelas**, representante do Poder Público.
- c) Anderson dos Santos, representante da Sociedade Civil
- d) **Cândida Maria Pereira do Carmo**, representante da Sociedade Civil.
 - Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
 - I Conduzir o processo de escolha;
- II Analisar e decidir, em primeira instância administrativa , os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- V Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
 - VII Resolver os casos omissos.
- Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCAA, para deliberação.

- Art. 5º: Esta Comissão concluirá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 01/2023 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.
- Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama,13 de março de 2023;

Anderson dos Santos Presidente do CMDCAA

<u>LEI Nº 2.564</u> <u>DE 13 DE MARÇO DE 2023.</u>

EMENTA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.949 DE 20 DE ABRIL DE 2015, EM ESPECIAL O ART.2° CAPUT; ART. 4° INCISOS II E III; ART. 5° CAPUT E INCISOS I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica a**lterado o artigo 2º da Lei nº 1.949,** de 20 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:
- Art. 2º. Fica criado no Município de Araruama o Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, que lhe dá apoio administrativo assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.
- Art. 2º. Fica alterado o artigo 4º, incisos II e III da Lei nº 1.949, de 20 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:
 - Art. 4°. Compete ao CMDPD, dentre outras atribuições:
- II- Coordenar e avaliar a politica municipal relacionada à pessoa com deficiência, definido suas prioridades;
- III- Promover atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa com deficiência, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural do Município;
- Art. 3º. Fica alterado o artigo 5º, e seus incisos I e II da Lei nº 1.949, de 20 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:
- Art. 5° O Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência de Araruama será composto por 6 (seis) membros, sendo:

- I- 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do executivo Municipal;
- II- 3 (três) representantes, eleitos durante a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, dentre as quais, sejam reconhecidamente atuantes em defesa dessa classe.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2023 AO CONTRA-TO DE LOCAÇÃO DE Nº.008/SESAU/2020

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE - SESAU (LOCATÁRIO) e FER-NANDA DE SOUZA CUNHA (LOCADORA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU (Locatário) e FERNANDA DE SOUZA CUNHA (Locadora). CPF Nº.088.778.097-01.

OBJETO: O objeto é a **locação da residência situada** na Estrada da Pedreira – Rua 05 – Lote 115 – Loteamento Lagoville – Regamé, nesta cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM**, realizada através do procedimento administrativo de nº.9438/2020

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.1053/2023, com fundamento no Decreto nº006, de 06 de janeiro de 2020, Lei Federal nº.8666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº.8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº.008/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Março de 2023 e terminar em 08 de Março de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando o Decreto Municipal nº.15 de 26 de janeiro de 2023, para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.231/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde, e PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.247/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de fevereiro de 2023.







TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005/2023 AO CONTRA-TO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.003/SESAU/2019

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e ERIKA DINIZ LOPES (SUBLOCADORA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e ERI-KA DINIZ LOPES (Sublocadora). CPF Nº.105.159.857-59

OBJETO: O objeto é a locação da residência situada na Rua Pixinguinha, lote 12 – Outeiro – Araruama – RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2401/2019, com execução contínua, sem interrupção

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.336/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fisiocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.003/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.252/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 — Recursos Próprios — Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 /2023 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.005/SESAU/2019

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE - SESAU (LOCATÁRIO) e FLAVIA GUIMARÃES VENTURA (SUBLOCADORA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU (Locatário) e FLAVIA GUIMARÃES VENTURA (SUBLOCADORA). (Sublocadora). CPF N°.084.796.817-05.

OBJETO: O objeto é a locação da residência situada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 492 – Coqueiral – Araruama – RJ., ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2391/2019, com execução contínua, sem interrupção

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.338/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fisiocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.005/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.253/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005/2023 AO CONTRA-TO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.006/SESAU/2019

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE - SESAU (LOCATÁRIO) e RAYSA CHAVES FRACISCONI (SUBLOCADORA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e RAYSA CHAVES FRACISCONI (Sublocadora). CPF N°.154.823.557-13.

OBJETO: O objeto é a locação da residência situada na Estrada de Murubaí, s/nº.,Sobradinho – Araruama – RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCASA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2404/2019, com execução contínua, sem interrupção

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.322/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fi-

siocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.006/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.251/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005/2023 AO CONTRA-TO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.008/SESAU/2019

MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE - SESAU (LOCATÁRIO) e SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES (SUBLOCADORA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES (Sublocadora). CPF N°.105.361.707-03.

OBJETO: O objeto é a locação da residência situada a Rua Prefeito Antônio Raposo, nº. 209 – Hospício – Araruama – R., ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do PROJETO FISIOCA-SA, realizada através do procedimento administrativo de nº.2403/2019, com execução contínua, sem interrupção

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.337/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fisiocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.008/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.250/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.







EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 056/SEDUC/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRA-TANTE) e ANA CLAUDIA DA SILVA SABINO – CPF nº 217.928.377-63 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado à Rua General Kicis, Lt 07, Qd A, Praça da Bandeira — Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 373/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – Royalties Educação - 121 – Processo Administrativo n° 2461/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/ SETUR/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SE-CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETUR (CON-TRATANTE) e CARDIM & CARDIM LTDA ME - CNPJ nº 01.741.069/0001-39 - (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico para ser utilizado no Carnaval Araruama 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 007/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 17 a 21 de fevereiro de 2023, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) — Lei Federal n° 8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.015.003.23.695.34.2051 — Natureza da Despesa n° 3.3.90.39.79.00.00.00, Empenho n° 450/2023, da Fonte de Recursos 1.704.0000.0000 Royalties União — 101, do orçamento municipal. Processo Administrativo n° 1.146/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 035 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre ação de preservação ao meio ambiente no bairro Salinas Branca, Araruama/RJ com realização de combate ao despejo inapropriado de esgoto em vias púbicas e na Lagoa de Araruama.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando o alto índice de despejo de esgoto no canal de águas pluviais situado no bairro Salinas Branca;

Considerando a necessidade de fiscalização para a preservação da laguna de Araruama;

Considerando que os imóveis devem possuir fossa, filtro e sumidouro;

Considerando que a prática de despejo de esgoto in natura nas vias púbicas e galerias pluviais configuram crime ambiental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada ação de fiscalização nos imóveis residenciais e comerciais do bairro Salinas Branca para verificação da existência fossa, filtro e sumidouro a partir do dia 10 de março de 2023;

Parágrafo 1º - Nos imóveis que não possuírem fossa, filtro e sumidouro, os proprietários serão notificados e sofrerão as sanções estabelecidas por lei.

Parágrafo 2º - Os proprietários que se recusarem a apresentar as informações necessárias a fim de comprovar a existência de sistema de esgotamento próprio, estarão sujeitos a notificação e sanções legais.

Parágrafo 3º - Além das sanções, os proprietários dos imóveis, terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a instalação do sistema composto por fossa séptica, filtro e sumidouro nas edificações.

Art. 2º - A ação de fiscalização será realizada em conjunto entre os fiscais de Meio Ambiente, fiscais de Posturas e fiscais de Obras.

Parágrafo 1º – Os secretários das pastas de Meio Ambiente, Fazenda e Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deverão apresentar relatório das ações realizadas.

Art. 3º - Fica a Guarda Civil responsável pelo acompanhamento e por manter a ordem e a segurança durante toda a ação de fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a contar de 10 de marco de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Soares Bello da Silva "Lívia de Chiquinho" Prefeita

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120. Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, proferem a presente RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/SEDUC/2022, firmado por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 2.127/2022, celebrado com a empresa L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.098.525/0001-72. com sede estabelecida na Avenida Olof Palme, nº 765, sala 524. Camorim. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22.783-119. neste por seu representante legal, Sr. Lucas Gomes da Silva, RG 257.801.80-3, CPF sob o nº 153.506.797-75, residente e domiciliado à Rua Açaí, nº 156, Vila Capri, Araruama/ RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, com fulcro nos artigos 58, inciso I, 78, inciso XII e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelas as seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo nº 2.127/2022, notadamente no que tange o encerramento da prestação de serviços;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação notificou por diversas vezes a contratada, visando à finalização das atividades a contar de 15/12/2022, e que infelizmente não houve êxito na formalização da Rescisão;

Considerando que a empresa contratada não assinou o Termo de Rescisão Amigável formulado por esta Administração Pública;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/SEDUC/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, incluindo lavagem e limpeza das dependências de prédios escolares em geral, tais como, salas, banheiros, cozinha, recepção, dispensas, pátio e demais áreas pertencentes as unidades escolares da rede municipal de ensino", conforme teor descrito pelas fls. 316/342 nos autos do processo administrativo nº 2.127/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 2.127/2022, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículo de divulgação do







Continuação Pág. 73 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art.

109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 03 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 312 DE 03 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.775/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.775/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor WENDRE COELHO DE SOUSA, Efetivo, Enfermeiro, Matrícula 9.961.617, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.775/2023.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 313 DE 03 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.542/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.542/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor BRUNO FREITAS SILVEIRA, Efetivo, Oficial Administrativo, Matrícula 79.964.467, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.542/2023.

- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 314 DE 03 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.108/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.108/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor HUGO RODOL-FO DE ALMEIDA SILVA, Efetivo, Guarda Civil, Matrícula 79.963.268, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.108/2023.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 315 DE 09 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.116/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4°, da Lei Complementar n° 038, de 13/11/2006.

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a servidora DENI BARBOZA GOMES DE OLIVEIRA, o seu pedido de ascensão, do cargo de Oficial Administrativo, Matrícula nº 900.368, para o cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria n°178/2023.
- II Fica a Secretaria Municipal de Administração SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







PORTARIA Nº 316 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.535/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.535/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor ALAYR RAN-GEL WANDERMUREM FILHO, Efetivo, Sanitarista, Matrícula 9.948.687, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.535/2023.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 317 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.750/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.750/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor HUGO CAR-LOS DA ROSA ESQUIVEL, Efetivo, Professor I, Matrícula 9.960.939, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.750/2023.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 318 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.707/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.707/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES VIDAL, Efetiva, Professor II, Matrícula 9.961.334, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.707/2023.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 322 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.961/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.961/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora ALINE LIMA DA SILVA, Efetiva, Professor II, Matrícula 9.961.147, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.961/2023.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 323 DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.871/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.871/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora JESSICA GO-MES DA SILVA, Efetiva, Professor II, Matrícula 9.961.342, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.871/2023.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

Saúde reforça importância de completar ciclo vacinal contra a covid-19



O Ministério da Saúde reforçou a importância de completar o ciclo vacinal contra a covid-19. De acordo com a pasta, quem está com doses atrasadas pode ir a qualquer momento a um posto, com o cartão de vacinação.

No mês passado, o governo federal lançou o Movimento Nacional pela Vacinação, campanha que objetiva retomar o alto índice de cobertura vacinal no país.

Na primeira etapa, será aplicada a dose bivalente do imunizante, direcionada ao grupo prioritário de idosos acima de 70 anos, pessoas com imunossupressão, indígenas e quilombolas.

No entanto, o cidadão que ainda não completou o ciclo vacinal primário, com duas doses, ou não recebeu a terceira e quarta doses de reforço, também pode procurar unidades de saúde para ser imunizado. A vacinação desse grupo é realizada com

vacina monovalente.

Segundo o ministério, a imunização completa é fundamental para manter a memória imunológica contra a covid-19.

De acordo com estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) com 1,5 mil pessoas, após seis meses de imunização com a segunda dose, os anticorpos caíram entre os pesquisados. Com reforço na imunização, houve aumento considerável da proteção contra o coronavírus.

Vacina bivalente

Para tomar a vacina bivalente contra a covid-19, que previne contra as variantes mais perigosas do vírus, é necessário ter completado o ciclo vacinal de quatro doses, respeitando um intervalo de quatro meses desde a última recebida.

Em março, o governo pretende expandir a dose bivalente para toda a população acima de 12 anos de idade

Estado vai adquirir câmeras para viaturas, prédios públicos e de reconhecimento facial

O Governo do Estado do Rio de Janeiro atualizou o Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalizacão. O investimento em tecnologia. no valor de aproximadamente R\$ 500 milhões, prevê a instalação de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas, aeronaves e prédios, bem como monitoramento e registro das ações individuais dos agentes públicos por meio de câmeras corporais. A medida está publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (13).

O novo Programa tem três fases: instalação de câmeras portáteis corporais (já contratada e em fase de instalação), instalação de câmeras ou rastreadores em viaturas e aeronaves e instalação de câmeras interligadas a circuitos fechados de TV em prédios ou repartições públicas.

Dentre outros benefícios, a aquisição dos equipamentos garan-

te a eficiência e a eficácia da atividade policial, tanto no planejamento de operações quanto na aplicação do uso da força - em especial, para atender às determinações do Plano Estadual de Redução de Letalidade em Decorrência de Intervenção Policial. No decreto, fica estabelecida a obrigatoriedade de recolhimento da câmera imediatamente após os confrontos envolvendo letalidade violenta.

Outra providência do Programa Estadual de Transparência é a previsão da gravação de depoimentos realizados pela polícia judiciária, na apuração de homicídios, autos de prisão em flagrante e confissões.

O Programa ainda contempla a criação de um serviço de acompanhamento em tempo real das atividades. Neste novo trabalho, o órgão de controle das secretarias deverá monitorar diariamente o expediente de uma unidade sorteada e de um servidor. Ao final, deverá ser produzido um relatório.

A medida vai proteger os servidores nos casos de falsa acusação, reduzir a necessidade de uso proporcional da força por parte dos policiais, aumentar a transparência das ações policiais e dos órgãos de fiscalização, dentre outras.

Estão incluídos no Programa os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Polícia Militar; Secretaria de Estado de Polícia Civil; Secretaria de Estado de Defesa Civil; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Segurança Presente; Lei Seca; Operação Foco; Secretaria de Estado de Fazenda; Detran; Detro; Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro- Ipem; Procon/RJ; Departamento de Recursos Minerais - DRM.

Os órgãos deverão editar regulamentação e o cronograma de execução deste programa no prazo máximo de 90 dias.

Com mais de 90% dos animais imunizados, RJ atinge a meta contra a febre aftosa

O Estado do Rio de Janeiro registrou índice superior a 90% de animais vacinados contra a febre aftosa, número que era a meta inicial estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A última etapa da campanha de vacinação, realizada no período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2022, teve como objetivo imunizar bovinos e bubalinos de todas as idades.

Foram imunizados mais de 2,4 milhões de bovinos e bubalinos. O sucesso de mais uma campanha é resultado de um árduo trabalho da equipe de Defesa Agropecuária em conjunto com os pecuaristas, a Federação da Agricultura do Estado

do Rio de Janeiro e prefeituras.

Segundo o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique Moraes, o índice vacinal alcançado no estado do Rio é de extrema importância para manter o status de área livre com vacinação e é um dos fatores exigidos para avançar para a área livre de febre aftosa sem vacinação.

Vale lembrar que a participação durante as etapas de imunização é de grande relevância, e a aplicação da vacina e a comprovação junto à defesa agropecuária são obrigatórias. O pecuarista que ainda não conseguiu comprovar a vacinação deverá enviar a declaração, mesmo após o encerramento da

etapa, mas estará sujeito à multa.

O Rio de Janeiro continuará tendo vacinação contra a febre aftosa em 2023. A expectativa deste ano é manter os bons resultados das etapas anteriores. A pasta aposta em índices vacinais cada vez mais altos, e esse efeito é de extrema importância para manter o status de área livre com vacinação e, é também, um dos fatores exigidos para avançar para a área livre de febre aftosa sem vacinação.

O pecuarista que ainda não declarou deve entrar em contato com o Núcleo de Defesa Agropecuária da sua região por meio do seguinte endereço: https://bit.ly/2FUeQqT.

Rio pode ter programa de prevenção a tipo de câncer de medula óssea

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, o Projeto de Lei 4.528/18, do ex-deputado Átila Nunes, que cria o Programa de Prevenção da Saúde à Doença

Mieloma Múltiplo, um tipo de câncer que afeta as células plasmáticas, que são um tipo de célula do sistema imunológico encontrada na medula óssea. O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela

Casa.

A medida prevê a criação de um programa de prevenção da saúde à doença, que incluirá avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, além de campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento. A ideia é que o Sistema Único de Saúde (SUS) seja o responsável por executar o programa, oferecendo atendimento gratuito aos pacientes.

Além disso, o estado poderá estabelecer cooperação técnica com os municípios na realização dos exames. As despesas decorrentes da execução da lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.